



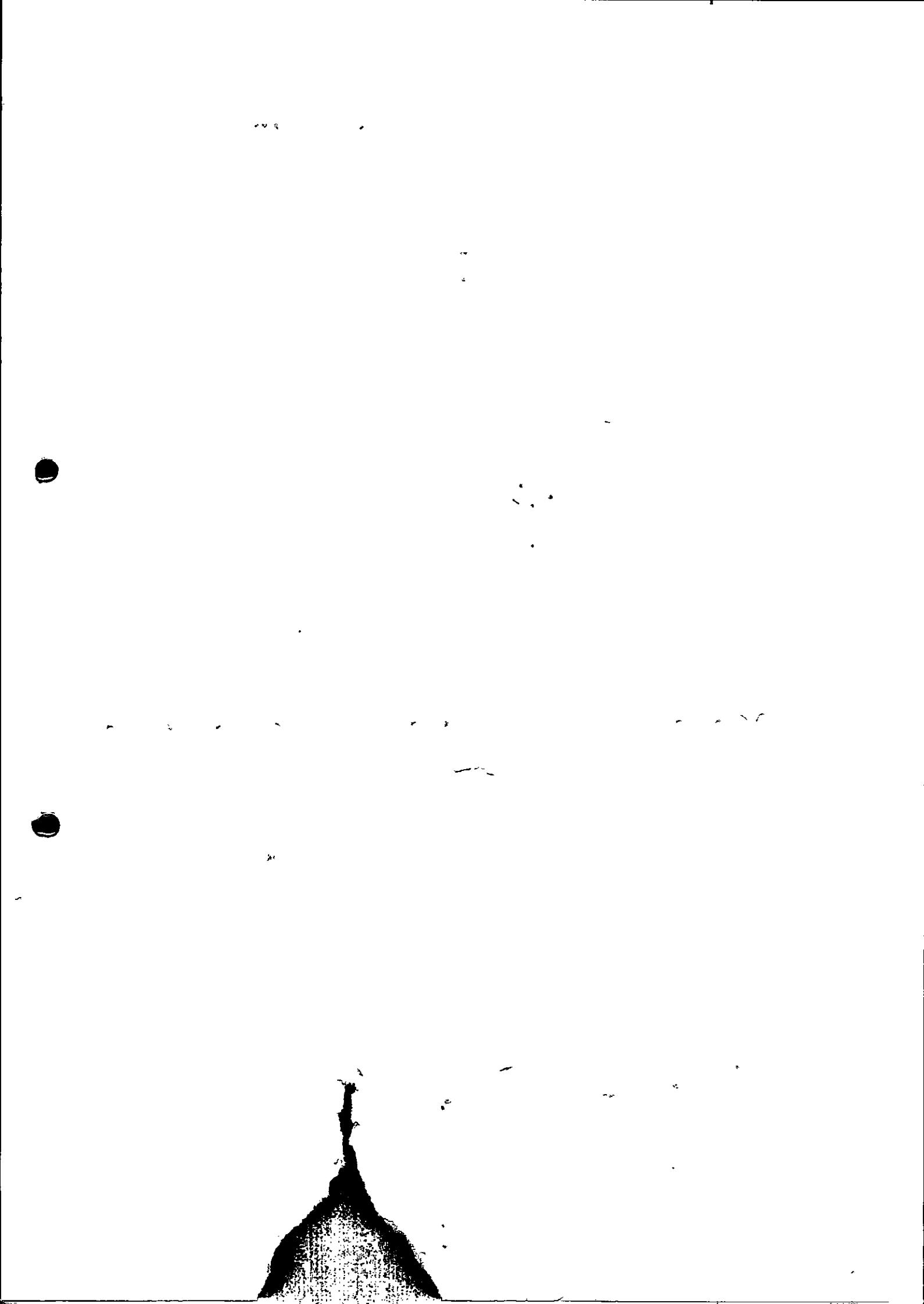
RELAÇÃO DE IMPRESSORAS LOCADAS

TIPO I - Multifuncional Monocromática A4 (preto e branco)
TIPO II - Multifuncional Policromática A4 (colorida)
TIPO III - Multifuncional Policromática A3
TIPO IV - Impressora Térmica de Etiquetas

	SECRETARIA/ UNIDADE ADMINISTRATIVA	TIPO DE EQUIPAMENTO/ IMPRESSÃO	CONSUMO MENSAL APROX. IMPRES. MÊS DE AGOSTO	ENDEREÇO DA UNIDADE
1	Secretaria de Obras	Monocromática	-	Pátio do DR
2			-	

Paulo Frontin, 08 de agosto de 2023.

Janderson Reilly
Assinatura do responsável





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Venho através deste informar onde são necessários equipamentos de locação de impressoras.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	TIPO DE EQUIPAMENTO/IMPRESSÃO	CONSUMO MENSAL APROX. IMPRESSOES.	ENDEREÇO DA UNIDADE
SMECD - casa Familiar Rural	Máquina multifuncional laser, copiadora / impressora monocromática / scanner colorido – papel tamanho a4	1500	Linha dr. Ferreira Corrêa, vila de Vera Guarani
SMECD - Secretaria	Máquina multifuncional laser, copiadora / impressora monocromática / scanner colorido – papel tamanho a4	2.100	Rua Rui Barbosa, sn
SMECD- Tecla Romko	Máquina multifuncional laser, copiadora / impressora monocromática / scanner colorido – papel tamanho a4	6.500	RUA 22 DE JANEIRO, S/N
SMECD – Cmei Dona Anice	Máquina multifuncional laser, copiadora / impressora monocromática / scanner colorido – papel tamanho a4	1.500	Rua Duque de Caxias
SMECD- Secretaria	Máquina multifuncional laser, copiadora / impressora colorida / scanner colorido – papel tamanho a3	1.000	Rua Rui Barbosa, sn
SMECD – Tecla Romko	Máquina multifuncional laser, copiadora / impressora colorida / scanner colorido – papel tamanho a4	2.000	Rua 22 de janeiro
SMECD – Cmei Dona Anice	Máquina multifuncional laser, copiadora / impressora colorida / scanner colorido – papel tamanho a4	1.500	Rua Duque de Caxias.
SMECD - Pátio	Multifuncional monocromática	650	Estrada de Vera Guarani, s/n - Antigo DER

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Michelle Regina Potuk



MICHELLE REGINA POTUK
Secretária Municipal de
Educação, Cultura e Desporto
Portaria 005/2021



RELAÇÃO DE IMPRESSORAS LOCADAS

TIPO I - Multifuncional Monocromática A4 (preto e branco)

TIPO II - Multifuncional Policromática A4 (colorida)

TIPO III - Multifuncional Policromática A3

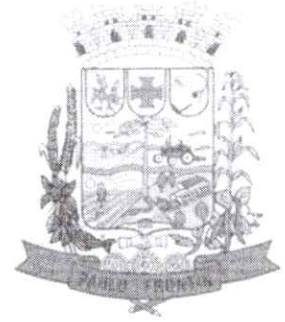
TIPO IV - Impressora Térmica de Etiquetas

TIPO V - Impressora Monocromática A4

	SECRETARIA/ UNIDADE ADMINISTRATIVA	TIPO DE EQUIPAMENTO/ IMPRESSÃO	CONSUMO MENSAL APROX. IMPRES. MÊS DE AGOSTO	ENDEREÇO DA UNIDADE
1	Recursos Humanos	TIPO I Multifuncional Monocromática	-	Rua Rui Barbosa, 204, Centro

Paulo Frontin, 4 de setembro de 2023


Assinatura do responsável



RELAÇÃO DE IMPRESSORAS LOCADAS

TIPO I - Multifuncional Monocromática A4 (preto e branco)

TIPO II - Multifuncional Policromática A4 (colorida)

TIPO III - Multifuncional Policromática A3

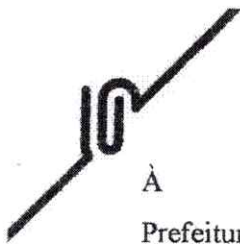
TIPO IV - Impressora Térmica de Etiquetas

TIPO V - Impressora Monocromática A4

	SECRETARIA/ UNIDADE ADMINISTRATIVA	TIPO DE EQUIPAMENTO/ IMPRESSÃO	CONSUMO MENSAL APROX. IMPRES. MÊS DE AGOSTO	ENDEREÇO DA UNIDADE
1	Junta Militar	TIPO I Multifuncional Monocromática	-	RUA 22 DE JANEIRO, S/N, CENTRO
2	Conselho Tutelar	TIPO I Multifuncional Monocromática	-	RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO
3	Polícia Militar	TIPO I Multifuncional Monocromática	-	RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO
4	Unidade de atendimento do DETRAN	TIPO II Multifuncional Policromática	-	RUA 22 DE JANEIRO, S/N

Paulo Frontin, 4 de setembro de 2023


Assinatura do responsável



À

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Assunto: orçamento de impressoras conforme solicitado.

Orçamento em conformidade com o Termo de Referência

Equipamentos	Qtde	Taxa fixa mensal	Valor mensal
Tipo I	16 ²³	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
Tipo II	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
Tipo III	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Tipo IV	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Páginas P&B	40.000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
Páginas Color	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
Valor total mensal			R\$ 13.510,00
Valor total anual			R\$ 162.120,00

28.800
29.400
13200
4.320
33.600 (420 mil)
33.600 (24 mil)
142.920

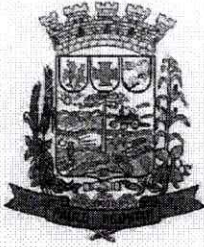
Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta dias)

Dados do Fornecedor:

- CNPJ: 85.467.264/0001-02
- Razão Social: Gestpar Com. Maq. Cop. Imp. Ltda
- Endereço: Rua Brasil, 262 Ponta Grossa - Pr
- Responsável: Amarildo Princival
- Local/Data: 18.07.2023

14903

85.467.264/0001-02
GESTPAR Com. de Máquinas
Copiadoras e Impressoras Ltda.
Rua Brasil, nº 262 - Oficinas
84036-010 - Ponta Grossa - PR



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

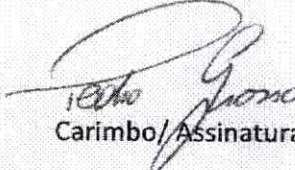
Prezado Fornecedor, solicitamos que nos forneça os seguintes valores para fins de composição de preços para abertura de procedimento licitatório, em conformidade com o Termo de Referência em anexo.

Equipamentos	Qtde	Taxa fixa mensal	Valor mensal
Tipo I	16 7 23	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00
Tipo II	7	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
Tipo III	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Tipo IV	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Páginas P&B	40.000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
Páginas Color	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
Valor total mensal			R\$ 14.980,00
Valor total anual			R\$ 179.760,00

Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta dias)

Dados do Fornecedor:

- CNPJ: 20.438.534/000-01
- Razão Social: TOP PRINT SOLUÇÕES IMPRESSORAS LTDA-EPP
- Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 3007
- Responsável: PEDRO GROSSO
- Local/Data: 24 DE JULHO DE 2023.


Carimbo/Assinatura

20.438.534 / 0001 - 01
TOP PRINT SOLUÇÕES EM
IMPRESSORAS LTDA.-EPP
Rua General Osório, 3007
Ciro Nardi - CEP 85902-070
CASCAVEL - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prezado Fornecedor, solicitamos que nos forneça os seguintes valores para fins de composição de preços para abertura de procedimento licitatório, em conformidade com o Termo de Referência em anexo.

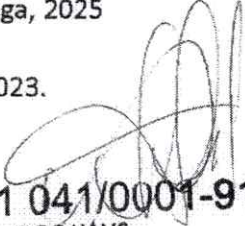
Equipamentos	Qtde	Taxa fixa mensal	Valor mensal
Tipo I	16 16 23	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
Tipo II	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
Tipo III	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Tipo IV	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Páginas P&B	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
Páginas Color	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
Valor total mensal			R\$ 15.840,00
Valor total anual			R\$ 190.080,00

Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta dias)

Dados do Fornecedor:

- CNPJ: 33.431.041/0001-91
- Razão Social: DOC HAUS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA
- Endereço: R. Padre Manuel da Nóbrega, 2025
- Responsável: Marcel C. Brunetta
- Local/Data: Curitiba 24 de julho de 2023.

14905


33 431 041/0001-91
DOC HAUS
GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.
Rua Padre Manuel da Nóbrega, 2025
Novo Mundo - 81030-330 - Curitiba - PR

Carimbo/ Assinatura



Relatório de Cotação: TIPO I – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A4

Pesquisa realizada em 30/08/2023 12:19:52

14574

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: III - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1. outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático a4 de 31 a 45 ppm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	16	R\$ 126,67 (un)	-	R\$ 126,67	100%	R\$ 2.026,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	NºPreço:142023 UASG 929391	26/05/2023	R\$ 125,00
2	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	NºPreço:142023 UASG 929391	26/05/2023	R\$ 126,00
3	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	NºPreço:142023 UASG 929391	26/05/2023	R\$ 129,00
Valor Unitário				R\$ 126,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 126,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 126,67

X 23 →

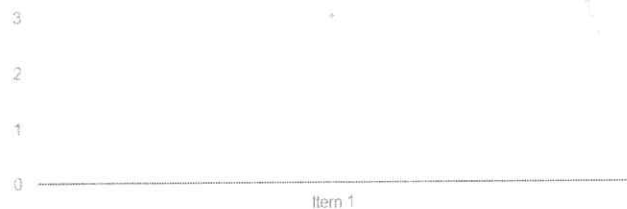
Valor Global: R\$ 2.026,72

Valor do item em relação ao total

1) outsourcing de...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 30/08/2023 12:20:58 (IP: 45.70.80.192)
Codigo Validação: ii2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNGCPuL9NI8opLincAOby6h8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ii2V5Oh3Vwh5qQPSfZkNGCPuL9NI8opLincAOby6h8qHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 117 FOLHA Nº 46
-------------------------------	--------------------------------



Relatório de Cotação: TIPO II – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A4

Pesquisa realizada entre 30/08/2023 12:24:21 e 30/08/2023 12:25:48

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Metodo Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contorne: INC V Metodo matematico aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1, outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático policromático a4 - de 26 a 40 ppm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	7	R\$ 196,67 (un.)	-	R\$ 196,67	100%	R\$ 1.376,69

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Ponta Grossa	Nº Pregão:12023 UASG.154378	06/02/2023	R\$ 210,00
2	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UTFPR - Campus Curitiba	Nº Pregão:522022 UASG.154358	04/10/2022	R\$ 190,00
3	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UTFPR - Campus Curitiba	Nº Pregão:522022 UASG.154358	04/10/2022	R\$ 190,00

Valor Unitário	
	R\$ 196,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 190,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 196,67

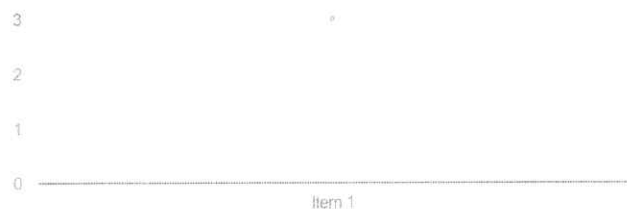
Valor Global: R\$ 1.376,69

Valor do item em relação ao total

1) outsourcing de...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 30/08/2023 12:26:03 (IP: 45.70.80.192)
Codigo Validação: il2V5Oh13Vwh5gQPSfZkNGCPuL9NI8opnZLN%2b6sNenEqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5gQPSfZkNGCPuL9NI8opnZLN%252b6sNenEqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 1.17
FOLHA 47



Relatório de Cotação: TIPO III – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A3

Pesquisa realizada em 30/08/2023 12:26:45

Relatório gerado no dia 30/08/2023 12:28:08 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contemple (INC) o Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático a3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 583,59 (un)	-	R\$ 583,59	100%	R\$ 583,59
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIARIO Justiça Federal Seção Judiciária do Rio Grande do Sul			Nº Pregão 22023 UASG 90020	30/01/2023	R\$ 583,27
2	MINISTERIO DA SAUDE Fundação Nacional de Saúde Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul			Nº Pregão 102022 UASG 255012	05/01/2023	R\$ 482,50
3	MINISTERIO DA SAUDE Fundação Nacional de Saúde Coordenação Regional em São Paulo			Nº Pregão 62022 UASG 255025	20/09/2022	R\$ 600,00
Valor Unitário						R\$ 583,59
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 600,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 583,59		

Valor Global: R\$ 583,59

Valor do item em relação ao total

1) outsourcing de...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 30/08/2023 12:28:08 (IP: 45.70.80.192)
Codigo Validação: #2V50ht3Vwh5qQPSfZKNGCpuL9NI8op6s3erqx4BAqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V50ht3Vwh5qQPSfZKNGCpuL9NI8op6s3erqx4BAqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
-------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: TIPO IV – LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA

Pesquisa realizada em 30/08/2023 12:33:27

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: III - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: aluguel de impressora / multifuncional / plotter / scanner

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	2	R\$ 136,06 (un)	-	R\$ 136,06	100%	R\$ 272,12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA EDUCACAO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	Nº Pregão 220012072 UASG 158516	07/12/2022	R\$ 120,00
Valor Unitário				R\$ 120,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Blumenau	13907_1262022	17/10/2022	R\$ 152,13
Valor Unitário				R\$ 152,13

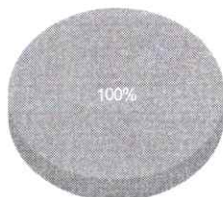
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 136,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 136,06

Valor Global: R\$ 272,12

Valor do item em relação ao total

1) aluguel de...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 30/08/2023 12:34:01 (IP: 45.70.80.192)
Codigo Validacao: #2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNGCPuL9NI8opSVVGqNBzP3sqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oht3Vwh5qQPSIZkNGCPuL9NI8opSVVGqNBzP3sqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1/6 FOLHA Nº 49
----------------------------------	-----------------------------------



Relatório de Cotação: TIPO V – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA

Pesquisa realizada em 30/08/2023 13:34:18

URL: http://www.bancodeprecos.com.br/relatorio/relatorio.asp?...

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: III - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

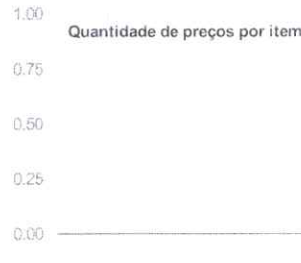
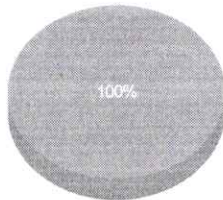
Item 1. outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático a4 de 31 a 45 ppm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	8	R\$ 178,50 (un)	-	R\$ 178,50	100%	R\$ 1.428,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA EDUCACAO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orcamento Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia de Pernambuco Campus Vitoria de Santo Antao			Nº Pregão: 22023/1436/158465	27/02/2023	R\$ 178,50
Valor Unitário						R\$ 178,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 178,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,50		

Valor Global: R\$ 1.428,00

Valor do item em relação ao total

1) outsourcing de...



Detalhamento dos Itens





Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - P&B - SEM PAPEL

Pesquisa realizada entre 04/09/2023 08:43:15 e 04/09/2023 08:43:46

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços

obtidos pelo usuário para aquele determinado item.

Este relatório foi gerado em 04/09/2023 às 08:43:46. A pesquisa de preços será materializada em documento que contém: 1) Método matemático aplicado; 2) Item

em análise.

Item 1 - Locação de impressão - locação páginas impressas a4 sem papel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	498.000	R\$ 0,08 (08)	-	R\$ 0,08	100%	R\$ 38.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	FORÇA ARMADA BRASILEIRA - Comando do Exército - Comando Militar do Nordeste - 10ª Região Militar - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA GOVERNADORIA DE FORTALEZA - B ADM - B FORTALEZA	01/Praca/2023/01	2023-09-01	R\$ 0,08
	MINISTÉRIO DA CULTURA - Secretaria Executiva - Subsecretaria de Planejamento - Unidade de Apoio Especializado em Arte e Tecnologia do Espetáculo - Unidade de Apoio Especializado	01/Praca/2023/01	2023-09-01	R\$ 0,08
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Secretaria Executiva - Subsecretaria de Planejamento - Diretoria de Infraestrutura Pedagógica e Tecnológica do Ensino - Unidade de Apoio Especializado	01/Praca/2023/01	2023-09-01	R\$ 0,08

R\$ 0,08

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,08

Valor Global: R\$ 38.400,00

Valor do item em relação ao total

100% outsourcing de:



Quantidade de preços por item



Relatório gerado no dia 04/09/2023 08:44:44 IP: 45.70.80.192
Codigo Validacao: 42V50n13Vwh5qQPSIZkNIWYHclYOTCJk9gBTKiFmIqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=42V50n13Vwh5qQPSIZkNIWYHclYOTCJk9gBTKiFmIqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº FOLHA Nº 51



Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 – COLORIDA - SEM PAPEL

Pesquisa realizada em 30/08/2023 12:45:30

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, entre outros, o Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: outsourcing de impressão - locação páginas impressas a4 policromatica sem papel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	34.000	R\$ 0,45 (un.)	-	R\$ 0,45	100%	R\$ 37.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - B. ADM - GU FORTALEZA	Nº Pregão 320/23 UASG 160045	13/05/2023	R\$ 0,64
2	COMANDO DO EXERCITOOPS BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	Dispensa de Licitação Nº 2/2023 UASG 160093	01/02/2023	R\$ 0,41
3	MINISTERIO DA EDUCACAO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Medianeira	Nº Pregão 412022 UASG 153029	08/12/2022	R\$ 0,32
Valor Unitário				R\$ 0,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,45

Valor Global: R\$ 37.800,00

Valor do item em relação ao total

1) outsourcing de...



Quantidade de preços por item



Relatório gerado no dia 30/08/2023 12:47:11 (IP: 45.70.80.192)
Codigo Validacao: #2V50h13Vwh5qQPS1ZkNGCPlL9NI8op6VnQK7cwmwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V50h13Vwh5qQPS1ZkNGCPlL9NI8op6VnQK7cwmwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
-------------------------------	----------------------------



Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A3 - COLOR - SEM PAPEL

Pesquisa realizada em 04/09/2023 08:51:23

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021

Metodo Matemático Aplicado: Media Aritmetica dos preços obtidos - Preço calculado com base na media aritmetica de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 do Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: "BOM" Aterção: "MÉDIA ARITMÉTICA" aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: outsourcing de impressão - locação paginas impressas a3 policromática com papel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
47 PR	1.1000	R\$ 1,28 (un)	-	R\$ 1,28	100%	R\$ 15.360,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES (Secretaria-Geral Secretaria de Gestão Administrativa Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior			Nº Pregão 22023 UASG 240010	10/09/2023	R\$ 0,14
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			Nº Pregão 272023 UASG 957989	23/06/2023	R\$ 0,90
3	EMP. BRAS. DE HEMODEPRIVADOS E BIOTECNOLOGIA			Nº Pregão 72023 UASG 925171	04/05/2023	R\$ 2,46
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABARITÓ			Nº Pregão 262023 UASG 984637	22/03/2023	R\$ 0,33
Valor Unitário						R\$ 1,28

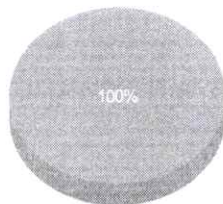
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,96

Media dos Preços Obtidos: R\$ 1,28

Valor Global: R\$ 15.360,00

Valor do item em relação ao total

1) outsourcing de...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/09/2023 08:52:21 (IP: 45.70.80.192)
Codigo Validacao: #2V50ht3Vwh5qQPSIZkNIWYHclYOTC0jvgPtmz4kqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V50ht3Vwh5qQPSIZkNIWYHclYOTC0jvgPtmz4kqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 53

MEDIA

MEDIANA

MEMOR.

R\$ 131,67

R\$ 129,00

R\$ 126

X 23 = 2967

14882

FILTROS APLICADOS

Código: Nat1:0005013 GO - em: 09/11/2023

26743 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00007	Pregão	46743	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - MONOCRROMÁTICO A4 DE 31 A 45 PPM		UNIDADE	12	R\$126	SANTOS COM DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA	ESTADO DO PARANA	929991 - COMPANHIA DE SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	31/05/2023
00014/2023	00008	Pregão	46743	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - MONOCRROMÁTICO A4 DE 31 A 45 PPM		UNIDADE	12	R\$128	SANTOS COM DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA	ESTADO DO PARANA	929991 - COMPANHIA DE SERV URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	31/05/2023
00002/2023	00001	Pregão	26743	OUT SOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - MONOCRROMÁTICO A4 DE 31 A 45 PPM		UNIDADE	72	R\$140	PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	INSTITUICAO EDUCACIONAL TEC DE VERA CRUZ	158405 - INST FERRE PERMANUICAO CAMPUS VITORIA S ANTAO	15/03/2023

MEDIA
R\$ 265,00

MEDIANA
R\$ 250,00

MENOR
R\$ 205

X7 = 1750

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 406.05-Comódor

26778 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001-2023	00008	Pregão	26778	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - POLIGRAFICO A4 DE 26 A 40 PPM		UNIDADE	96	R\$ 205	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA	17/02/2023
00014-2023	00605	Pregão	26778	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - POLIGRAFICO A4 DE 26 A 40 PPM		UNIDADE	12	R\$ 205	SANFOS COM. DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANÁ	929391 - CORPANHIA DE SERVICIALIZAÇÃO DE GUARARUAVA	31/05/2023
00021-2023	60605	Pregão	26778	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - POLIGRAFICO A4 DE 26 A 40 PPM		UNIDADE	48	R\$ 205	REX ROSET INFARMARIA FARMACUTICOS E SAZACUS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154014 - FUNDAÇÃO UNIVERS.FEDERAL/RS	04/05/2023

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Ann de Car. 400

26808 2023

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
				MEDIA					MEDIA			
				R\$ 558,27					R\$ 215			
00010/2022	00003	Pregão	26808	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - POLICROMÁTICO A3	UNIDADE	UNIDADE	12	R\$415	IP SERVICIOS E LOCAÇÕES LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	255017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-MS	18/01/2023
00001/2023	00003	Pregão	26808	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - POLICROMÁTICO A3	UNIDADE	UNIDADE	48	R\$540	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	156A03 - SECRETARIA GERAL DE INFORMATICA	03/03/2023
00003/2023	00027	Pregão	26808	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - POLICROMÁTICO A3	UNIDADE	UNIDADE	12	R\$650	IP SERVICIOS E LOCAÇÕES LTDA	COMANDO DO CASPURTIL	160045 - BASE ATIL GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	19/05/2023
00007/2023	00001	Pregão	26808	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - POLICROMÁTICO A3	UNIDADE	UNIDADE	10	R\$576,37	CTIS TECNOLOGIA JUSTIÇA LTDA	JUSTIÇA FEDERAL	090020 - JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA - RS	10/03/2023

OUTSOURCING DE
IMPRESSÃO -
LOCAL DE
EQUIPAMENTO -
FOTOCROMÁTICO

26808

Frontin

00004

000112023

SANTOS COM. DE
EQUIPAMENTOS -
PARA IMPRESSÃO
LTDA

R\$710

12

UNIDADE

509901 - COTAÇÃO
DE SER. DE BASTANTE
DE COTAÇÃO

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 57

Relatório gerado dia: 30/08/2023 às 12:59
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

EDITAIS APLICADOS
o Edital nº 2023-2023-00004-00003-00003-00003
2023

Quadrante final de registros 21
Registro: apresentações 51 a 100

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 235,46	R\$ 170,50	R\$ 120

12 = 341

W

14882

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATSERV	Descrição do Item Complementar	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
001512022	00007	Pregão	27618	ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	UNIDADE	18		R\$120	UNICOPIA LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	16/01/2024
001022023	00004	Pregão	27618	ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	UNIDADE	4		R\$130	DISKTONE COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PS	927413 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS	02/05/2023
101022023	00003	Pregão	27618	ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	UNIDADE	9		R\$130	DISKTONE COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RS	927413 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RS	02/05/2023
008052023	00010	Pregão	27618	ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	UNIDADE	50		R\$133,28	CTIS TECNOLOGIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	069020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A INSTANCIA - RS	16/03/2024

00044/2023	00003	Pregão	27618	ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	UNIDADE	432	R\$134,40	ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	968641 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	06/06/2023
00019/2023	00033	Pregão	27618	ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	UNIDADE	20	R\$136,27	PVENTUAL LIFE MARKETING LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	06/06/2023
00014/2022	00002	Pregão	27618	ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	UNIDADE	336	R\$143,13	IMPRESSOINE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA	ESTADU DO RIO GRANDE DO NORTE	925880 - COMPANHIA POTIGUAR DE GAS/RS	19/03/2023
00014/2022	00001	Pregão	27618	ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	UNIDADE	384	R\$146,50	IMPRESSOINE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA	ESTADU DO RIO GRANDE DO NORTE	925880 - COMPANHIA POTIGUAR DE GAS/RS	19/03/2023
00038/2022	00005	Pregão	27618	ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	UNIDADE	56	R\$146,50	IMPRESSOINE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA	ESTADU DO RIO GRANDE DO NORTE	925880 - COMPANHIA POTIGUAR DE GAS/RS	19/03/2023
00006/2023	00002	Pregão	27618	ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	UNIDADE	300	R\$166,00	SELBETTI S.A.	PREFEITURA DE GUARATUBA PR	987587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR	24/05/2023
00014/2022	00003	Pregão	27618	ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	UNIDADE	144	R\$170,50	IMPRESSOINE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA	ESTADU DO RIO GRANDE DO NORTE	925880 - COMPANHIA POTIGUAR DE GAS/RS	19/03/2023
00007/2023	00043	Pregão	27618	ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	UNIDADE	80	R\$200	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	MINIST.DESENV ASSIT.SOCIAL FAML. COMBATE FOME ADMINISTRATIVOS	550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	15/06/2023
00015/2023	00001	Pregão	27618	ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	UNIDADE	120	R\$225	TE COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	03/05/2023

ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	27618	Preço	00009-2023-00000	00009-2023-00000	27618	18	R\$ 245	COMERCIAL EASTPRINTER LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	927618 - CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	24/03/2023
ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	27618	Dispensa de Licitação	00002-2023-00001	00002-2023-00001	27618	12	R\$ 250	W P SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160778 - DE GRUPO DE ARTHURIA DE CAMPANHALES (RS)	01/03/2023
ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	27618	Preço	00021-2023-00020	00021-2023-00020	27618	45	R\$ 267,10	TECHNET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDAÇÃO UNIVERES FEDERAGUAS	09/05/2022
ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	27618	Preço	00007-2023-00003	00007-2023-00003	27618	80	R\$ 290	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	MINIST DESENV ASSIT SOCIAL FAMIL, COMBATE FOME	950005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	15/06/2023
ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	27618	Dispensa de Licitação	00029-2023-00002	00029-2023-00002	27618	3	R\$ 300	RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160152 - MEX-9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	18/04/2023
ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	27618	Dispensa de Licitação	00020-2023-00003	00020-2023-00003	27618	5	R\$ 400	RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160152 - MEX-9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	18/04/2023
ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	27618	Dispensa de Licitação	00003-2023-00001	00003-2023-00001	27618	12	R\$ 345	UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	DEPARTAMENTO NAC DE OBRAS CONTRA AS SECAS	193008 - DNOCs 4 DERUR - ARACAJU - SE	17/04/2023
ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	27618	Preço	00002-2023-00022	00002-2023-00022	27618	1	R\$ 993,97	CTIS TECNOLOGIA LTDA	JUSTICA FEDERAL	160070 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RS	10/03/2023

Relatório gerado dia: 16/08/2023 às 14:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MEDIA

R\$ 126,67

MEDIANA

R\$ 126,00

MENOR

R\$ 125

X8 = 1008

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Atto de 1 unidade
26743 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00006	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMÁTICO A3 DE 31 A 45 PPM		UNIDADE	12	R\$325	SANTOS COM. DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA	ESTADO DO PARANÁ	929391 - COMPANHIA DE SERV. URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	31-09-2023
00011/2023	00007	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMÁTICO A3 DE 31 A 45 PPM		UNIDADE	12	R\$126	SANTOS COM. DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA	ESTADO DO PARANÁ	929391 - COMPANHIA DE SERV. URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	31-05-2023
00014/2023	00006	Pregão	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMÁTICO A3 DE 31 A 45 PPM		UNIDADE	12	R\$129	SANTOS COM. DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA	ESTADO DO PARANÁ	929391 - COMPANHIA DE SERV. URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	31-05-2023

MÉDIA

R\$ 0,22

MEDIANA

R\$ 0,05

MEIOR

R\$ 0,01

(6)

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 8905.01.01.0001

26816 2023

Quantidade total de registros: 63

Registros apresentados: 51 a 63

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
600032023	00003	Pregão	26816	OUTSORTIMENTO DE IMPRESSÃO LOCAÇÃO PAGINAS		PAGINA	25.000	R\$0,05	RISB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	927180 - FUND MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBRO - SC	23/05/2023
600032023	00023	Pregão	26816	IMPRESSÃO SEMIPARELELA		PAGINA	54.000	R\$0,06	IF SERVICOS E LOGISTICAS LTDA	COMARCA DO RIO NEGRINO	169645 - BASE ADM. QUARNICÃO DE FORTALEZA	19/05/2023
600032023	00020	Pregão	26816	OUTSORTIMENTO DE IMPRESSÃO LOCAÇÃO PAGINAS SEMIPARELELA		PAGINA	48.000	R\$0,06	TELECOPY COPIALOGRAFIA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	COMARCA DO RIO NEGRINO	169645 - BASE ADM. QUARNICÃO DE FORTALEZA	19/05/2023

000001/2023	000103	Pregão	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCALIZAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL	2 - 0610	R\$0,07	TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160145 - BASE ADP GUARANIÇÃO DE FORTALEZA	19/08/2023
000001/2023	001101	Pregão	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCALIZAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL	350,000	R\$0,09	IP SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160465 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	12/04/2023
000007/2023	005011	Pregão	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCALIZAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL	3,262 (300)	R\$0,15	FAZELAP E ZAPADORA COPISUI LTDA.	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	984787 - PREFEITURA MUNICIPA DE CARMO DO RIO CLARO	31/03/2023
000001/2023	000111	Pregão	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCALIZAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL	10,000	R\$0,81	G.J. COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.BRAS.DO METO AMBE DOS SUPERINTENDENCIA REC.NAT.RENOVAV. ESTADUALURO	193121 - MINA-IBAMA	24/06/2023
000002/2023	00012	Pregão	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCALIZAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL	45,000	R\$1,4976	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170313 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAÍ/SP	15/06/2023
000002/2023	00004	Pregão	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCALIZAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL	50,900	R\$1,5264	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170312 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAÍ/SP	15/06/2023
000002/2023	00020	Pregão	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCALIZAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL	61,971	R\$1,8007	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170318 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAÍ/SP	15/06/2023
000002/2023	00024	Pregão	26816	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCALIZAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A4 SEMPAPEL	14,000	R\$1,9008	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170218 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAÍ/SP	15/06/2023

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO -
 LOCALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO A4 SEMPAPEL
 01/07/2023 - 09/07/2023
 26816
 Pregão

PAGINA 43.800
 R\$1.9008
 SIMPRESS COMERCIO LOCALAO E SERVICOS LTDA
 170318 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI/SP
 15/06/2023

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO -
 LOCALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO A4 SEMPAPEL
 01/06/2023 - 01/06/2023
 26816
 Pregão

PAGINA 60.340
 R\$1.9008
 SIMPRESS COMERCIO LOCALAO E SERVICOS LTDA
 170318 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI/SP
 15/06/2023

MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 0,45 R\$ 0,45 R\$ 0,33

7

FILTROS APLICATIVOS
Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 de 6
26859 2023

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 de 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/024	00005	Preço	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO		PÁGINA	3.000	R\$0,33	PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	INSTIT.FED.DE EDUC.,CIENCIAE TEC. DE PERNAMBUCO	156465 - INST.FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS VITORIA S.ANTAO	13/03/2023
00006/022	00009	Preço	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO		PÁGINA	1.800.000	R\$0,45	SIMPRESS COMERCIO E OFICINA DE SERVIÇOS LTDA	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. F. ART. NACIONAL	343026 - IPHAN INST. PATR. HIST. F. ART. NACIONAL	16/01/2023
00002/023	00002	Dispensa de Licitação	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO		PÁGINA	3.000	R\$0,41	GRÁFICA AQUARIUS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160090 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA/BRASÍLIA	01/02/2023

2023	01000.2	01000.2	Projeto	26859	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PÁGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMÁTICA SEM PAPEL	PÁGINA	520,980	R\$0,35	QUIX SOLUTION COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	DISTRITO FEDERAL	42510 - SISEN D.O.F. TRANSF. CALEFATIVO DE GRAFICA LTDA	23/02/2023
2023	01000.2	01000.2	Projeto	26854	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PÁGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMÁTICA SEM PAPEL	PÁGINA	10000	R\$0,54	IP SERVICOS E LOCACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	16040 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADENTES DO EXERCITO	12/04/2023
2023	01000.2	01000.2	Projeto	26854	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PÁGINAS IMPRESSAS A4 POLICROMÁTICA SEM PAPEL	PÁGINA	12,500	R\$0,54	IP SERVICOS E LOCACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	16045 - BARRACAO DE GUARNICAO DE FORTALEZA	13/05/2023

MEDIA

R\$ 4,27

MEDIANA

R\$ 0,56

MENOR

R\$ 0,46

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano de Compra

26875 2023

(8)

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00021/2023	00010	Pregão	26875	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A3 POLICROMATICA SEM PAPEL		PÁGINA	90 816	R\$0,46	TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA G. SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDAÇÃO UNIVERS.FEDERALMS	04/05/2023
00021/2023	00010	Pregão	26875	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A3 POLICROMATICA SEM PAPEL		PÁGINA	128 396	R\$0,46	TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA G. SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDAÇÃO UNIVERS.FEDERALMS	04/05/2023
00002/2023	00006	Pregão	26875	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO PAGINAS IMPRESSAS A3 POLICROMATICA SEM PAPEL		PÁGINA	1 200	R\$0,66	PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158465 - INST.FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS VITORIA S ANTÃO	13/03/2023

QUITSAURCING DE
IMPRESSÃO -
LOCALIZAÇÃO PAGINAS
IMPRESSAS A3
POLICROMÁTICA 50H
PAPEL

26825

Pregão

000007

16/03/2023

43

Página

R\$ 15.406,2

MR. COMPUTER
INFORMATICA
LTDA

CONSELHO
REGIONAL DE
ENFERMAGEM/SP

389340 - CONSELHO
REGIONAL DE
ENFERMAGEM - SP

16/03/2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 68
----------------------------------	----------------------------

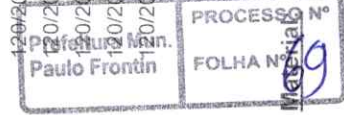
Relatório gerado dia: 16/08/2023 às 16:53
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/09/2023 a 05/09/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 339448 - TIPO I - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA									
120/2023	05/09/2023		1	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUI		12,000	2.967,0000	35.604,00	Sim ***
120/2023	05/09/2023		1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	2.913,4100	34.960,92	Não
120/2023	05/09/2023		1	GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRE		12,000	3.450,0000	41.400,00	Não
120/2023	05/09/2023		1	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - (14904)		12,000	3.680,0000	44.160,00	Não
120/2023	05/09/2023		1	DOC HAUS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - (14905)		12,000	4.140,0000	49.680,00	Não
						Preço Médio -->	3.430,0820	41.160,98	
Material: 339449 - TIPO II - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA									
120/2023	05/09/2023		2	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUI		12,000	1.750,0000	21.000,00	Sim ***
120/2023	05/09/2023		2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	1.376,6900	16.520,28	Não
120/2023	05/09/2023		2	GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRE		12,000	2.450,0000	29.400,00	Não
120/2023	05/09/2023		2	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - (14904)		12,000	2.660,0000	31.920,00	Não
120/2023	05/09/2023		2	DOC HAUS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - (14905)		12,000	2.800,0000	33.600,00	Não
						Preço Médio -->	2.207,3380	26.488,06	
Material: 339450 - TIPO III - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADOR									
120/2023	05/09/2023		3	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUI		12,000	650,0000	7.800,00	Sim ***
120/2023	05/09/2023		3	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	583,5900	7.003,08	Não
120/2023	05/09/2023		3	GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRE		12,000	1.100,0000	13.200,00	Não
120/2023	05/09/2023		3	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - (14904)		12,000	1.200,0000	14.400,00	Não
120/2023	05/09/2023		3	DOC HAUS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - (14905)		12,000	1.200,0000	14.400,00	Não
						Preço Médio -->	946,7180	11.360,62	
Material: 339451 - TIPO IV - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA, COM FORNECI									
120/2023	05/09/2023		4	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUI		12,000	341,0000	4.092,00	Sim ***
120/2023	05/09/2023		4	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	272,1200	3.265,44	Não

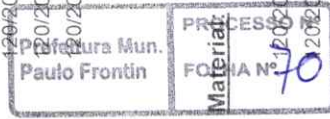


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/09/2023 a 05/09/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: <u>339451 - TIPO IV - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA, COM FORNECI</u>									
120/2023	05/09/2023		4	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - (14904)		12,000	360,0000	4.320,00	Não
120/2023	05/09/2023		4	DOC HAUS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - (14905)		12,000	360,0000	4.320,00	Não
120/2023	05/09/2023		4	GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRE		12,000	360,0000	4.320,00	Não
						Preço Médio -->	338,6240	4.063,49	
Material: <u>339452 - LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - P&B - SEM PAPEL: CARACTER</u>									
120/2023	05/09/2023		6	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUI		480.000,000	0,0500	24.000,00	Sim ***
120/2023	05/09/2023		6	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		480.000,000	0,0800	38.400,00	Não
120/2023	05/09/2023		6	GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRE		480.000,000	0,0800	38.400,00	Não
120/2023	05/09/2023		6	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - (14904)		480.000,000	0,0800	38.400,00	Não
120/2023	05/09/2023		6	DOC HAUS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - (14905)		480.000,000	0,0900	43.200,00	Não
						Preço Médio -->	0,0760	36.480,00	
Material: <u>339453 - LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - COLORIDA - SEM PAPEL:</u>									
120/2023	05/09/2023		7	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUI		120.000,000	0,4500	54.000,00	Sim ***
120/2023	05/09/2023		7	GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRE		120.000,000	0,4000	48.000,00	Não
120/2023	05/09/2023		7	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		120.000,000	0,4500	54.000,00	Não
120/2023	05/09/2023		7	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - (14904)		120.000,000	0,5000	60.000,00	Não
120/2023	05/09/2023		7	DOC HAUS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - (14905)		120.000,000	0,5000	60.000,00	Não
						Preço Médio -->	0,4600	55.200,00	
Material: <u>339454 - LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A3 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARA</u>									
120/2023	05/09/2023		8	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUI		12.000,000	0,5600	6.720,00	Sim ***
120/2023	05/09/2023		8	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - (14904)		12.000,000	0,0000	0,00	Não
120/2023	05/09/2023		8	GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRE		12.000,000	0,0000	0,00	Não
120/2023	05/09/2023		8	DOC HAUS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - (14905)		12.000,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/09/2023 a 05/09/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: <u>339454 - LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A3 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARA</u>									
120/2023	05/09/2023		8	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12.000,000	1,2800	15.360,00	Não
						Preço Médio -->	0,9200	11.040,00	
Material: <u>339481 - TIPO V - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, PAPEL TAMANHO</u>									
120/2023	05/09/2023		5	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUI		12,000	1.008,0000	12.096,00	Sim ***
120/2023	05/09/2023		5	GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRE		12,000	0,0000	0,00	Não
120/2023	05/09/2023		5	TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - (14904)		12,000	0,0000	0,00	Não
120/2023	05/09/2023		5	DOC HAUS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - (14905)		12,000	0,0000	0,00	Não
120/2023	05/09/2023		5	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	1.428,0000	17.136,00	Não
						Preço Médio -->	1.218,0000	14.616,00	
						Total Preço Médio -->		200.409,15	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Processo Adm. nº: 124/2023 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Lote: 1

ITENS:

	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	TIPO I - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA	3.430,0800		41.160,96
2	12,000	MES	TIPO II - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA	2.207,3400		26.488,08
3	12,000	MES	TIPO III - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADOR	946,7200		11.360,64
4	12,000	MES	TIPO IV - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA, COM FORNECI	338,6200		4.063,44
5	12,000	MES	TIPO V - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, PAPEL TAMANHO	1.218,0000		14.616,00
6	480.000,000	FL	LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - P&B - SEM PAPEL: CHARACTER	0,0800		38.400,00
7	120.000,000	FL	LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - COLORIDA - SEM PAPEL:	0,4600		55.200,00
8	12.000,000	FL	LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A3 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARA	0,9200		11.040,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				8.142,2200		202.329,12
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				8.142,2200		202.329,12

Paulo Frontin, 5 de Setembro de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 5 de Setembro de 2023.



LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 124/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Paulo Frontin, 5 de Setembro de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 124/2023
Data do Processo Adm.: 05/09/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	67.721,50	50.000,00
32	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	81.362,20	40.409,15
73	02.04	2.015	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	87.563,31	30.000,00
118	02.05	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	133.600,58	50.000,00
139	02.06	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	92.017,66	30.000,00
					Total Previsto:	200.409,15

					Total Geral:	200.409,15
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Paulo Frontin, Em 06/09/2023


Contador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE *PAULO FRONTIN/PR*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo Administrativo nº 124/2023

Processo de Compra nº. 121/2023

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do(a) **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin / PR, realizará licitação, para **MENOR PREÇO POR LOTE** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 144 de 16 de março de 2022, Decreto Municipal nº. 002/2007 de 11/01/2007 e Decreto Municipal nº. 010/2013 de 25/02/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/09/2023

Horário acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: 09:00

Horário de início da sessão / disputa de lances: 09:30

Local: Portal de Licitações do Brasil – <https://www.bllcompras.com>

Critério de Julgamento: menor preço por lote

Modo de Disputa: aberto e fechado

1. DO OBJETO

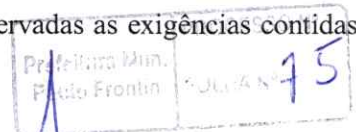
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação **será dividida em lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado** será o **menor preço do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2023, na classificação abaixo:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.01.

Projeto/Atividade: 2.003. 2.004. 2.015. 2.020. 2.026

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, no sítio <https://www.bllcompras.com> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BLL COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

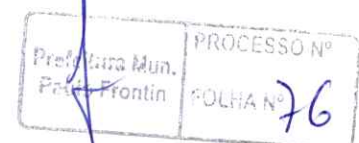
4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edital;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem cadastrados no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 77
----------------------------------	----------------------------



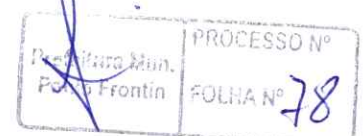
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento.).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

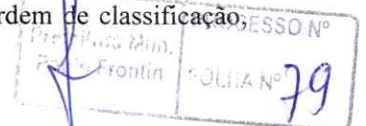
7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial através de demonstração de adesão no SIMPLES NACIONAL ou a verificação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e Notas Explicativas exigíveis. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.


7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 80



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas.) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

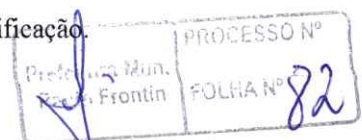
9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico-financeira e habilitação técnica.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS, no sítio <https://www.blcompras.com> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(es) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

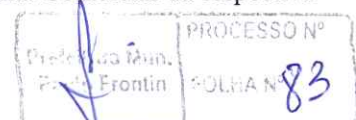
9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

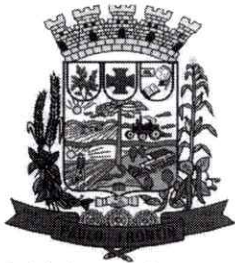
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

RELAÇÃO DE IMPRESSORAS LOCADAS

Item	SECRETARIA/ UNIDADE ADMINISTRATIVA	TIPO DE EQUIPAMENTO/ IMPRESSÃO	CONSUMO MENSAL APROX. IMPRES. MÊS DE AGOSTO	ENDEREÇO DA UNIDADE
01	Secretaria Municipal de Assistência Social e família	Multifuncional Monocromática A4 (preto e branco)		Centro de Referência de Assistência Social e família- CRAS. Rua Francisco Brzezinski Filho - Nº 69

Paulo Frontin, 14 de agosto de 2023.

Salete Rosa de França
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.12.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (contendo termo de abertura ou encerramento);
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Procurador(a) Adj. Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 84
---	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1.01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

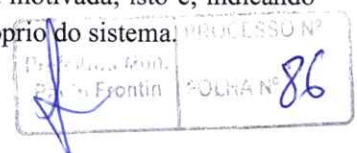
10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

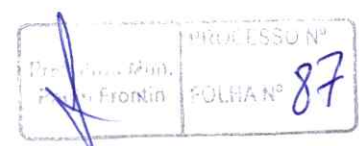
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

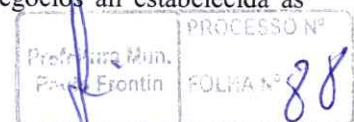
17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro do Município, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. não admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 89



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

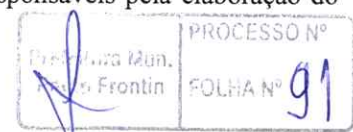
24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no Portal de Licitações do Brasil, (BLL COMPRAS), no site <https://www.bllcompras.com>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR – CEP: 84635-000, no setor de Protocolo.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br ou <https://www.bllcompras.com>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

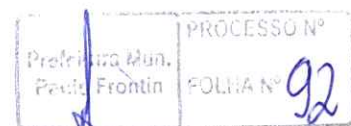
25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

25.12.4. ANEXO III – Modelo Descritivo da Proposta de Preço;

25.12.5. ANEXO IV – Modelo de Declaração;






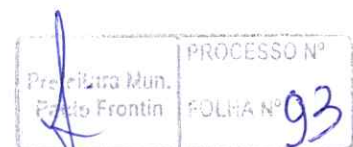
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 25.12.6. Anexo V – Modelo de Procuração;
25.12.7. Anexo VI – Modelo Declaração de Condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006

Paulo Frontin, 12 de setembro de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

(COMPRAS)

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN/PR

PREGÃO Nº 22/2023

(Processo Administrativo nº. 124/2023)

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais e acessórios de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE EQUIPAMENTOS	CATMAT/ CATSERV	QTD.	UNIDADE E DE MEDIDA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	TIPO I – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME	23	26743	12	MÊS	3.430,08*	41.160,98

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 94



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	TERMO DE REFERÊNCIA.						
2	TIPO II – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	7	26778	12	MÊS	2.207,33*	26.488,06
3	TIPO III – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A3, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE	1	26808	12	MÊS	946,71*	11.360,62





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
4	TIPO IV – LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA, COM FORNECIMENTO APENAS DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÕES DE PEÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	27618	12	MÊS	338,62*	4.063,49
5	TIPO V – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA E IMPRESSÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	8	26743	12	MÊS	1.218,00*	14.616,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - P&B - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO.	-	26816	480.00 0	PÁGINA	0,07	36.480,00
7	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 – COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO.	-	26859	120.00 0	PÁGINA	0,46	55.200,00
8	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A3 – COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO.	-	26875	12.000	PÁGINA	0,92	11.040,00

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

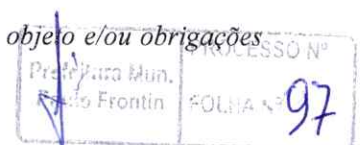
2.1. A aquisição de dos Equipamentos de informática se fazem necessário para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme justificativa constante no Plano de Trabalho.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.2. A solução da demanda tem objetivo de atender a contratação a necessidade de Equipamentos de Informática conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

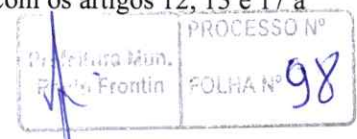
- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (**dez**) dias, contados do (a) autorização de fornecimento, em remessa *parcelada*, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR - na Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
 - 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia.
 - 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da entrega do bem, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.3.1. Fica nomeado(a) como gestor do contrato o(a) servidor(a): Rogerio Vial
- 10.3.2. Fica(m) nomeado(s) como fiscal do contrato os servidores(es): Rogerio Vial



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponíveis para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

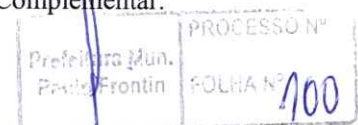
11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA -IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

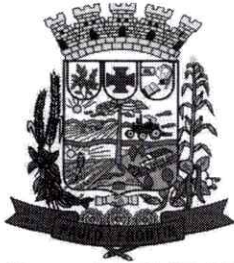
12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

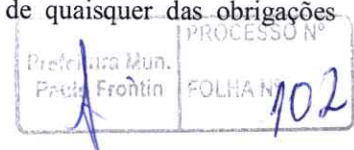
15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município**, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e demais locais indicados pela legislação.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

16.4.1. *Valores unitários: conforme tabela acima.*

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

40.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 216.450,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.01.

Projeto/Atividade: 2.003. 2.004. 2.015. 2.020. 2.026

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Paulo Frontin, 12 de setembro de 2023



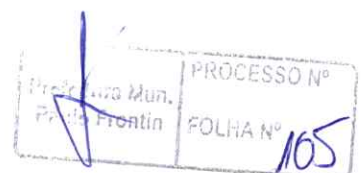


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


LAURI MIGUEL HNKES JUNIOR

Diretora do Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 12 de setembro de 2023.

ROGERIO VIAL

Secretária de Governo

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Instituto Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 106
---------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Anexo II

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

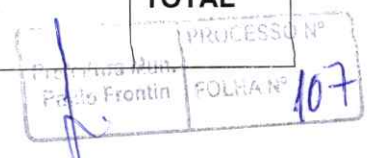
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e acessórios de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Impressoras e Outsourcing de Impressão, compreendendo impressões, digitalizações e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias para o município de Paulo Frontin.

GRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE EQUIPAMENTO	CATMAT/ CATSERV	QTD.	UNIDAD E DE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		S			MEDIDA		MÁX.
1	TIPO I – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	23	26743	12	MÊS		
2	TIPO II – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM	7	26778	12	MÊS		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
3	TIPO III – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A3, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	26808	12	MÊS		
4	TIPO IV – LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA, COM FORNECIMENTO APENAS DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÕES DE PEÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO	2	27618	12	MÊS		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DE						
5	TIPO V – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA E IMPRESSÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	8	26743	12	MÊS		
6	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - P&B - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO.	-	26816	480.00 0	PÁGINA		
7	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 – COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO.	-	26859	120.00 0	PÁGINA		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A3 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO.	-	26875	12.000	PÁGINA		
---	---	---	-------	--------	--------	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

5. Unidade Orçamentária: 02.01.

Projeto/Atividade: 2.003.2.004. 2.015. 2.020. 2.026

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

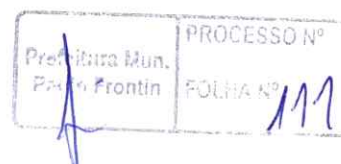
6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

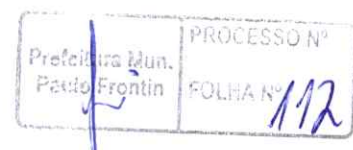
14.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22 Ano: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

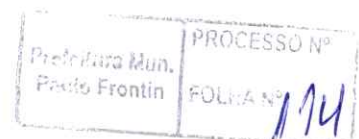
Fornecedor:					
CNPJ/CPF :			Inscrição Estadual :		
Endereço :					
Bairro:					
CEP:		Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:		e-mail:	
Banco:	Agência:				Conta-Corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1					
1.1	<i>Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa acima)</i>				
2					
3					
...					

2. A validade da proposta é 60 (sessenta) dias.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

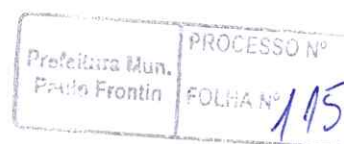
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXX portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

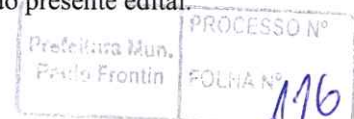
Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

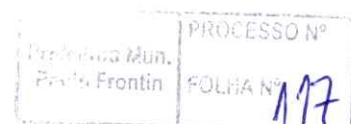
6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX CPF n.º XXXXXXXXXXXXX residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX n. XXXXXXXXXXXX Cidade XXXXXXXX Estado XXXXXXXX CEP XXXXXXXXXXXX

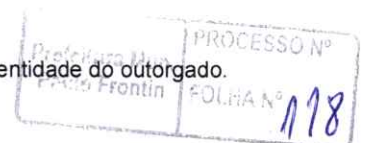
OUTORGADO: XXXXXXXX portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXe do CPF n.º XXXXXXXX residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXXXXX n.º XXXXXXXXXXXX Cidade XXXXXXXX Estado XXXXXXXX CEP XXXXXXXXXXXX

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/XXX podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE²

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão n°

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

² Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 275/2023

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:

Eder Renato Stelmach.

II – Membros da Equipe de Apoio:

Lauri Miguel Henkes Junior – Membro;

Alexandra Wiese – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Rogério Vial – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

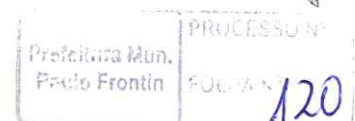
Art. 2º. Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 191/2022.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 06 de setembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 121



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 211/2023

Pregão Eletrônico nº. 19/2023

Processo Administrativo nº. 124/2023

Processo Licitatório nº. 124/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com o objeto a “serviços de outsourcing”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 124/2023, Processo de Compra 121/2023, do Pregão Eletrônico nº. 22/2023**, na forma eletrônica, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 121 dos autos**.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 42 dos autos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretarias de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 73 dos autos**;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 94 a 105 dos autos**.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme folhas 106 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão eletrônico, sendo dispensada a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 69 a 71 dos autos, devendo, contudo, identificar o servidor responsável pela coleta de preços, conforme art. 3º, do Decreto Municipal 224/2022**.

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil e declaração de disponibilidade orçamentária, com saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 74 dos autos.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 120 a 121 dos autos.

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 75 a 121 dos autos**.

2.12. Assim, entendo, uma vez atendidas as recomendações acima, que os autos se encontrarão em regular.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração **nas fls. 97 dos autos** que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Houve, portanto, a declaração em **fls. 97 dos autos**, de que os objetos e serviços requeridos são comuns, condição para a adoção do Pregão como modalidade licitatória.

3.5. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, haverá de atender as disposições previstas no art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013 e Decreto Municipal nº. 144/2022, em especial a declaração de que o objeto é comum.

4. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

4.1. O edital no item 14 dispensa a garantia da execução, contudo, no item 15 estabelece que haverá garantia dos bens (fl. 87 a 88 dos autos). Conforme se observa na descrição do objeto trata-se de serviço de outsourcing, estranho a entrega de bens, razão pela qual deverá ser excluído do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. Aliás, a autorização de abertura não contemplou o sistema de registro de preço na presente contratação, por isso o item 16, fl. 88, deverá ser excluído do Edital.

4.3. Da mesma forma, o cadastro de reserva, constante no item 23, fl. 91, pois é estranho ao regime de contratação, de modo que também deverá ser excluído do presente processo.

4.4. O Termo de Referência apresentado é estranho ao objeto de contratação, não estabelecendo os parâmetros pelos quais os serviços serão prestados no município, a forma que os serviços serão medidos e fiscalizados, ou seja, não contém os elementos mínimos indicados no art. 3º e 4º da Lei 10520 de 2002, incapaz do fornecedor compreender o que o município pretende contratar, ou verificar que necessidade pública busca suprir. Portanto, todo o Termo de Referência deverá ser refeito, necessitando promover as adequações as disposições de serviços.

4.5. Observa-se, ainda, que o contrato também deverá ser alterado, pois na hipótese de contratação de serviços, caso haja o reconhecimento que o serviço é de natureza contínua, é possível a renovação contratual, estendendo a duração do contrato para até 60 (sessenta) meses.

4.6. Ou seja, não observou a unidade técnica na elaboração do Edital a natureza e as especificações do objeto, não existindo condições de aproveitar o Termo de Referência e o Contrato para fins de realizar a contratação dos serviços de outsourcing, sendo que somente a correção do Edital, em especial a reformulação do Termo de Referência e o contrato, será possível aprovar a contratação.

4.7. Em relação ao restante minuta do Edital, verifica que atendem às disposições previstas na Lei do Pregão e da Lei da Licitação, razão pela qual não necessita de alterações, apenas pequenas adequações ao objeto: serviço.

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que O PRESENTE PROCESSO NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER APROVADO, pois o TERMO DE REFERÊNCIA e o CONTRATO contemplam hipótese de compra e não de serviços, necessitando correção, e posterior, verificação deste subscritor.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2023.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE *PAULO FRONTIN/PR*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo Administrativo nº 124/2023

Processo de Compra nº. 121/2023

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do(a) **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin / PR, realizará licitação, para **MENOR PREÇO POR LOTE** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 144 de 16 de março de 2022, Decreto Municipal n.º 002/2007 de 11/01/2007 e Decreto Municipal n.º 010/2013 de 25/02/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/10/2023

Horário acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: 09:00

Horário de início da sessão / disputa de lances: 09:30

Local: Portal de Licitações do Brasil – <https://www.bllcompras.com>

Critério de Julgamento: menor preço por lote

Modo de Disputa: aberto e fechado

1. DO OBJETO

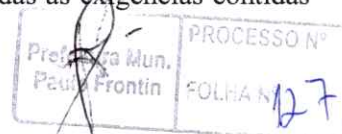
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação **será dividida em lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado** será o **menor preço do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2023, na classificação abaixo:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.01.

Projeto/Atividade: 2.003. 2.004. 2.015. 2.020. 2.026

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, no sítio <https://www.bllcompras.com> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BLL COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

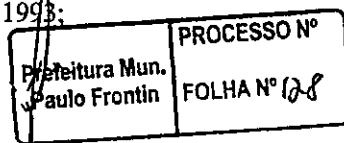
4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

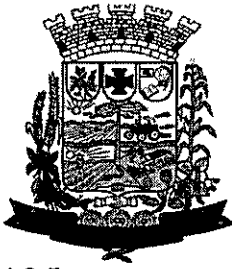
4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edital;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

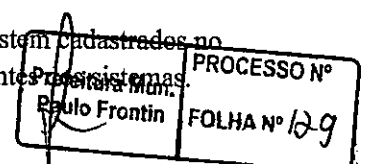
4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

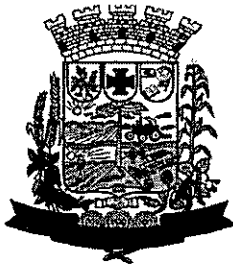
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constam cadastrados no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes nos sistemas.





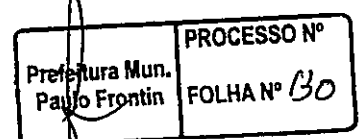
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento.).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, na ordem de classificação, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, apresentem um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	131



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial através de demonstração de adesão no SIMPLES NACIONAL ou a verificação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e Notas Explicativas exigíveis. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

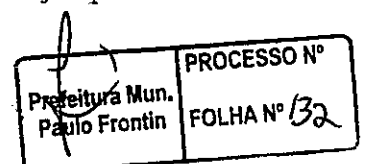
7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas.) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

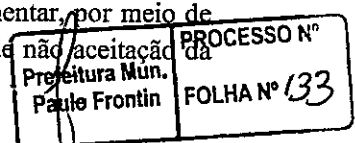
8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

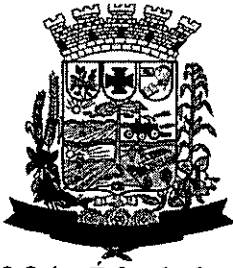
8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 134
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico-financeira e habilitação técnica.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS, no sítio <https://www.bllcompras.com> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(es) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

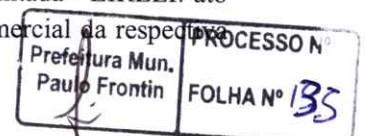
9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

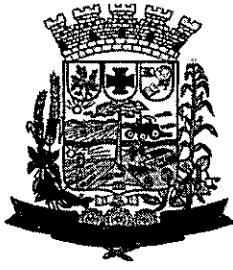
9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.12.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (contendo termo de abertura ou encerramento);
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 136
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1.01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

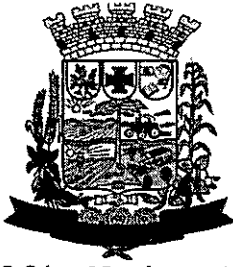
9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

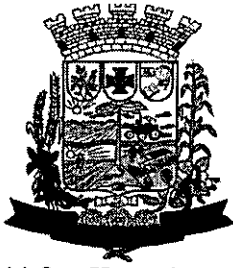
10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

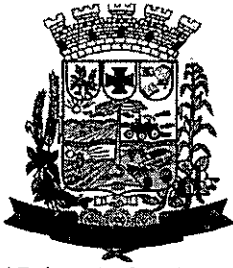
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 139
---------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro do Município, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 140
---------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. não admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

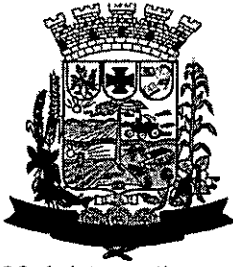
20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 141
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no Portal de Licitações do Brasil, (BLL COMPRAS), no site <https://www.bllcompras.com>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR – CEP: 84635-000, no setor de Protocolo.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1/2
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

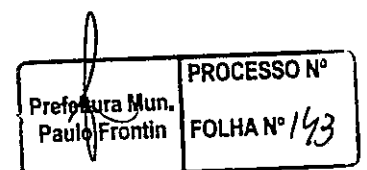
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br ou <https://www.bilcompras.com>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;






MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

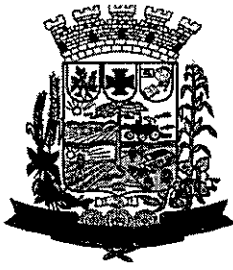
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 22.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 22.12.4. ANEXO III – Modelo Descritivo da Proposta de Preço;
- 22.12.5. ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- 22.12.6. Anexo V – Modelo de Procuração;
- 22.12.7. Anexo VI – Modelo Declaração de Condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006

Paulo Frontin, 12 de setembro de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras

 Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
---	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

(SERVIÇO)

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN/PR

PREGÃO Nº 22/2023

(Processo Administrativo nº. 124/2023)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Impressoras e Outsourcing de Impressão, compreendendo impressões, digitalizações e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias para o município de Paulo Frontin.

GRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE EQUIPAMENTOS	CATMAT/ CATSERV	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	TIPO I – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO	23	26743	12	MÊS	3.430,08*	41.160,98

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 145



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
2	TIPO II – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	7	26778	12	MÊS	2.207,33*	26.488,06
3	TIPO III – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A3, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR,	1	26808	12	MÊS	946,71*	11.360,62

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 46



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
4	TIPO IV - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA, COM FORNECIMENTO APENAS DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÕES DE PEÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	27618	12	MÊS	338,62*	4.063,49
5	TIPO V - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA E IMPRESSÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO	8	26743	12	MÊS	1.218,00*	14.616,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 47



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DE					
6	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - P&B - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO.	-	26816	480.000	PÁGINA	0,07	36.480,00
7	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO.	-	26859	120.000	PÁGINA	0,46	55.200,00
8	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A3 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO.	-	26875	12.000	PÁGINA	0,92	11.040,00

*O valor compreende a taxa mensal do total de equipamentos de cada tipo.

1.2. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum em caráter continuado, sem dedicação de mão de obra exclusiva;

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima;

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Menor Preço Global;

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Prefeitura-Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 148
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. O serviço de impressão dos equipamentos é considerado imprescindível ao funcionamento das atividades de apoio de todas as secretarias, pois, nas suas interações com a sociedade e com o seu público interno, reproduzidos, impressos e/ou digitalizados para melhor atender as suas necessidades.

2.2. O serviço de impressão gerenciada tem por objetivo, dentre outros, o fornecimento e gerenciamento de equipamentos de impressão que atendam às necessidades de serviço e gerenciamento de consumo de impressões, que visa controlar e racionalizar os recursos de impressão em todo o ambiente de trabalho com uniformização de processos e padronização tecnológica dos equipamentos e produtos finais de impressão.

2.3. Em termos de economicidade, sob aspecto financeiro, a vantajosidade foi evidenciada em estudos comparativos considerando o custo total de propriedade para manutenção de parque próprio de equipamentos de impressão, softwares e serviços complementares necessários ao atendimento das necessidades em relação aos custos de contratação do serviço de gerenciamento de impressão.

2.4. Quanto aos aspectos operacionais e tecnológicos, a contratação propiciará o gerenciamento centralizado dos equipamentos em rede, através do sistema informatizado de gerenciamento, proporcionando todas as condições técnicas necessárias à gestão de usuários e do uso de impressões em si – contribuindo para ampliar o controle de uso, a qualidade e disponibilidades dos recursos de impressão. O alto grau de escalabilidade proporcionará, ainda, redução de custos com os insumos e materiais consumíveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

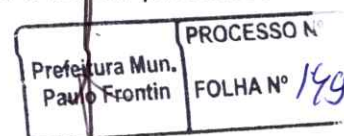
3.1. Itens

3.1.1. O serviço é composto pelos itens descritos na tabela abaixo, prestado conforma as especificações técnicas e demais condições gerais estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição do Bem ou Serviço	CATMAT/ CATSERV	Equipamentos	Estimativa/ Mês
1	LOCAÇÃO TIPO I	267743	23	-
2	LOCAÇÃO TIPO II	26778	7	-
3	LOCAÇÃO TIPO III	26808	1	-
4	LOCAÇÃO TIPO IV	27618	2	-
5	LOCAÇÃO TIPO V	26743	8	-
6	PÁGINAS A4 – P&B (SEM PAPEL)	26816	-	40.000
7	PÁGINAS A4 – COLOR (SEM PAPEL)	26859	-	10.000
8	PÁGINAS A3 – COLOR (SEM PAPEL)	26875	-	1.000

3.2. Serviços

3.2.1. Os valores propostos deverão considerar os seguintes serviços a serem prestados em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

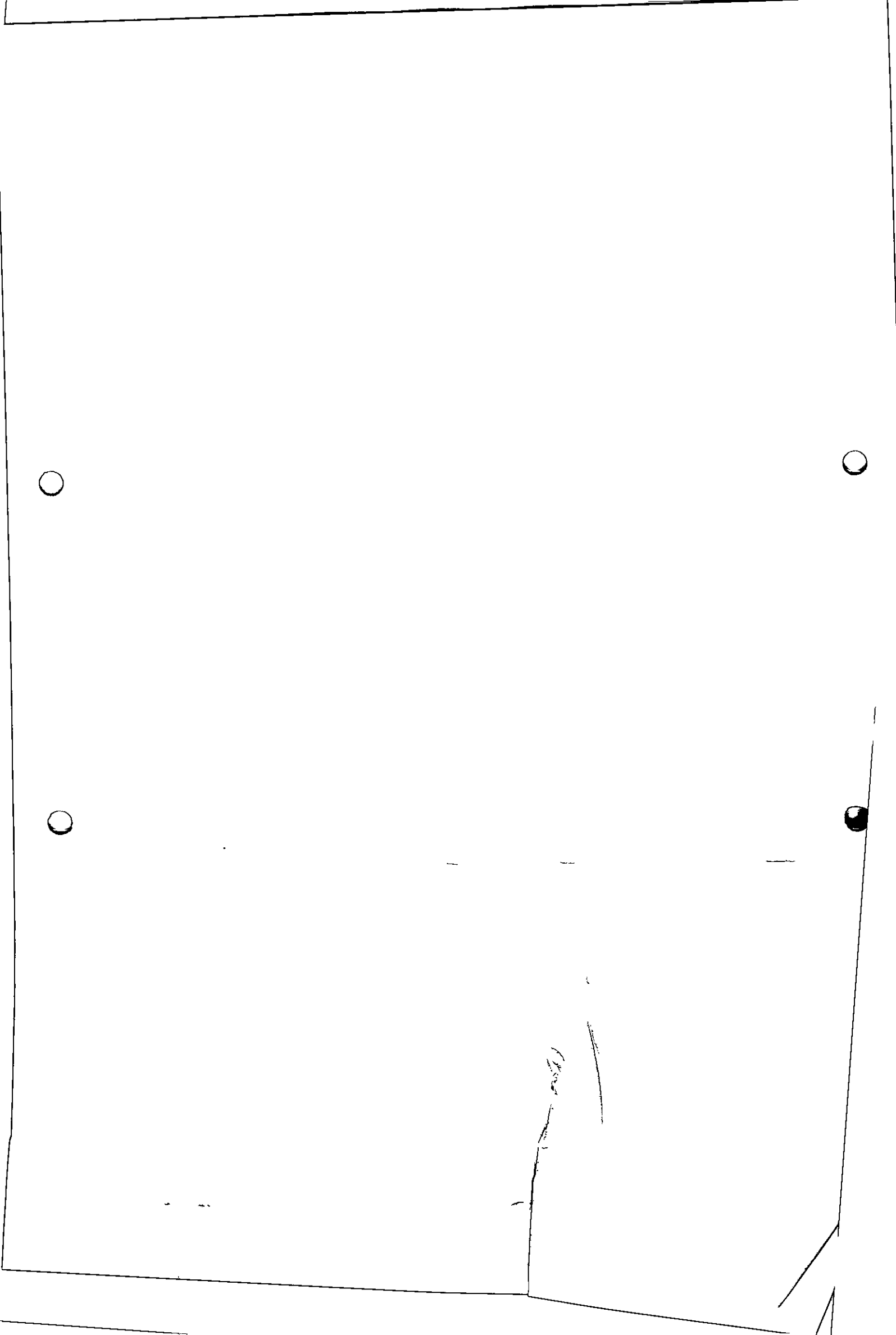
- 3.2.2. Serviço de digitalização, cópia e impressão de documentos em configuração monocromática e/ou policromática;
- 3.2.3. Fornecimento de equipamentos multifuncionais (monocromática e policromática) e impressora monocromática e locação de páginas impressas P&B (A4) e Color (A3 e A4) ao longo do contrato;
- 3.2.4. Instalação, configuração, transporte e desinstalação dos equipamentos, incluindo todos os seus componentes;
- 3.2.5. Solução completa de gerenciamento do serviço contratado, incluindo gerenciamento de equipamentos e de consumo e controle de impressões por usuário e monitoramento dos chamados técnicos;
- 3.2.6. Provimento de assistência técnica com manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças;
- 3.2.7. Fornecimento contínuo de suprimentos e insumos (exceto papel);
- 3.2.8. Treinamento de empregados e colaboradores indicados pelo Secretário de Governo, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

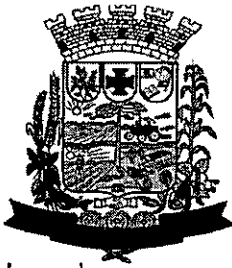
4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 4.1. A contratação contempla 8 (oito) itens, estando estes inter-relacionados, formando um único grupo indivisível, do ponto de vista técnico.
- 4.2. Desta forma os itens comporão um único grupo, que será licitado pelo menor preço global do lote, considerando os valores unitários obtidos durante o processo de pesquisa de preços.

5. BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

	UNIDADE ADMINISTRATIVA	TIPO DE EQUIPAMENTO/ IMPRESSÃO	ENDEREÇO DA UNIDADE
1	Secretaria de Governo	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO
2	Departamento de Compras e Licitação	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO
3	Departamento de Compras e Licitação	TIPO II - Multifuncional Policromática	RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO
4	Departamento de Tributos e Sec. de Planejamento	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA FRANCISCO BRZEZINSKI, 350, CENTRO
5	Controle Interno	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO
6	Junta Militar	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA 22 DE JANEIRO, S/N, CENTRO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

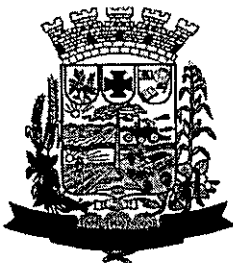
7	Polícia Militar	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO
8	Secretaria de Finanças	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO
9	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA RUI BARBOSA, 507, CENTRO
10	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA RUI BARBOSA, 507, CENTRO
11	Secretaria de Saúde	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO
12	Secretaria de Saúde	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO
13	Secretaria de Saúde	TIPO II - Multifuncional Policromática	RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO
14	Centro de Especialidades	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO
15	Centro de Especialidades	TIPO IV - Impressora Térmica de Etiquetas	RUA SEBASTIÃO GAISLER SOARES, S/N
16	Unidade de Saúde Central	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA SEBASTIÃO GAISLER SOARES, S/N
17	Pronto Atendimento	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO
18	Pronto Atendimento	TIPO II - Multifuncional Policromática	RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO
19	Pronto Atendimento	TIPO IV - Impressora Térmica de Etiquetas	RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO
20	Secretaria de Saúde - Unidade de Saúde Central	TIPO V - Impressora Monocromática	RUA SEBASTIÃO GAISLER SOARES
21	Secretaria de Saúde - Unidade de Saúde Central	TIPO V - Impressora Monocromática	RUA SEBASTIÃO GAISLER SOARES
22	Secretaria de Saúde - Unidade de Saúde Central	TIPO V - Impressora Monocromática	RUA SEBASTIÃO GAISLER SOARES
23	Posto de Saúde Vera Guarani	TIPO V - Impressora Monocromática	VERA GUARANI



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210, 1212, 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24	Posto de Saúde São Roque	TIPO V - Impressora Monocromática	SÃO ROQUE
25	Posto de Saúde Salete	TIPO V - Impressora Monocromática	LINHA IGUAÇU
26	Posto de Saúde Cândido de Abreu	TIPO V - Impressora Monocromática	CÂNDIDO DE ABREU
27	Posto de Saúde Linha Iguaçu	TIPO V - Impressora Monocromática	LINHA IGUAÇU
28	Secretaria de Indústria e Comércio	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, 350
29	SMECD - Pátio	TIPO I - Multifuncional Monocromática	ESTRADA DE VERA GUARANI, S/N, ANTIGO DER
30	Secretaria de Assistência Social	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, 69
31	Conselho Tutelar	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO
32	Secretaria de Educação Cultura e Desporto - Casa Familiar Rural	TIPO I - Multifuncional Monocromática	LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI
33	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Secretaria	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA RUI BARBOSA, S/N
34	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Tecla Romko	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA 22 DE JANEIRO, S/N
35	SMECD - Cmei Dona Anice	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA DUQUE DE CAXIAS
36	SMECD - Secretaria	TIPO III - Multifuncional Policromática A3	RUA RUI BARBOSA, S/N
37	SMECD - Tecla Romko	TIPO II - Multifuncional Policromática	RUA 22 DE JANEIRO, CENTRO
38	SMECED - Cmei Dona Anice	TIPO II - Multifuncional Policromática	RUA DUQUE DE CAXIAS
39	Unidade de atendimento do DETRAN	TIPO II - Multifuncional Policromática	RUA 22 DE JANEIRO, S/N



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

40	Recursos Humanos	TIPO I - Multifuncional Monocromática	RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO
----	------------------	--	---------------------------------

6. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

6.1. Descrição geral do serviço a ser prestado: A locação deverá contemplar os **equipamentos novos**, com assistência técnica (manutenção corretiva e preventiva), garantia, treinamento, instalação física e lógica e fornecimento de suprimentos (toner, cartucho, cilindros, reveladores, peças, etc.).

6.2. O atendimento para prestação da garantia técnica integral (conserto ou substituição do equipamento) se iniciará com um chamado realizado pelo Município de Paulo Frontin, através de um contato fornecido pela CONTRATADA, (telefone, aplicativo móvel de mensagens instantâneas ou portal web), onde a Prefeitura fornecerá a Identificação e localização do equipamento ao atendente, para a realização do primeiro atendimento. Caso haja necessidade, a CONTRATADA deverá acessar remotamente e/ou presencialmente o local designado no chamado, respeitando os prazos abaixo:

- a) **Corretiva Prioridade Normal:** em até 24 (vinte e quatro) horas no primeiro atendimento e solução em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando os horários de expediente do Município de Paulo Frontin.
- b) **Corretiva Prioridade Média:** em até 12 (doze) horas no primeiro atendimento e solução em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando os horários de expediente do Município de Paulo Frontin.
- c) **Corretiva Prioridade Alta:** em até 06 (seis) horas no primeiro atendimento e solução em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando os horários de expediente do Município de Paulo Frontin.
- d) **Preventiva:** periódica trimestral, substituição de peças e suprimentos originais do fabricante dos equipamentos.

Obs.: O grau de Prioridade será estabelecido de acordo com a necessidade do órgão, pelo setor técnico do Município de Paulo Frontin.

6.3. A manutenção corretiva será prestada mediante solicitação da CONTRATANTE, observados os prazos estabelecidos acima, com a finalidade de corrigir defeitos no equipamento, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.4. O serviço de suporte técnico e assistência abrange resolver dúvidas sobre problemas relativos às características técnicas, funcionamento lógico e físico dos equipamentos.

6.5. Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (inclusive insumos e suprimentos), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 153
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.6. Os técnicos da CONTRATADA, quando da prestação da garantia e visitas técnicas deverão estar devidamente identificados por crachás, utilizar uniforme e todos os EPI's que se fizerem necessários, os quais serão objeto de fiscalização durante a execução do contrato, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

6.7. A Contratada deverá disponibilizar veículo caracterizado e em conformidade com a necessidade de logística de transporte de equipamentos e suprimentos em geral para atendimento e acesso aos diversos locais de instalação dos equipamentos.

6.8. A CONTRATADA, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à CONTRATANTE, um relatório técnico descrevendo os serviços executados, que deverá ser assinado pelo responsável do setor onde o equipamento está alocado e o técnico que efetuou o procedimento.

6.9. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

6.10 Para cômputo das eventuais indisponibilidades serão considerados os intervalos de tempo decorridos entre a queda e o restabelecimento do serviço.

6.11 Realizar, sem ônus para a CONTRATANTE, testes no objeto sempre que solicitado, com a presença de seu técnico e representante indicado pela CONTRATANTE.

6.12. Prestar os serviços de manutenção que abrangem substituição de suprimentos (toner, cilindro, etc.) manutenção preventiva e corretiva, assistência, suporte técnico e treinamento dos usuários dos sistemas de impressão.

6.13. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações e/ou pertences à CONTRATANTE ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

6.14. Quando comprovado que o objeto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

6.15. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, as irregularidades ocorridas no atendimento e/ou serviços.

6.16. Fica certo e entendido que a utilização dos equipamentos que compõem o objeto contratado pela CONTRATANTE poderá atingir o tempo máximo possível de 24 (vinte e quatro) horas diárias, em qualquer época, durante a vigência do presente contrato, já que as partes não estabelecem qualquer limitação horária de uso e funcionamento dos mesmos.

6.17. A CONTRATANTE igualmente se obriga a não proceder quaisquer modificações, substituições, adições ou consertos nos equipamentos, por sua própria conta ou por terceiros estranhos a esta contratação, sem o prévio consentimento da CONTRATADA.

6.18. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento e a destinação correta de embalagens e demais materiais descartados que forem utilizados na prestação dos serviços adotando as políticas e boas práticas sustentáveis e ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e ao descarte de toner.

bem com o	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 154



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

processos de manutenção e limpeza dos equipamentos.

6.19. Deve a CONTRATADA enviar as quantidades solicitadas de cartuchos de toner (ou suprimentos específicos) de acordo com os pedidos, que serão enviados por e-mail para a CONTRATADA, de acordo com o consumo, estipulado por cada setor pertinente. Este envio deverá ser providenciado de modo a que os equipamentos não parem de funcionar devido à falta de suprimentos.

6.20. Poderão ser escolhidos setores chave para depósito de uma pequena quantidade de suprimentos para que possam ser entregues de uma vez pela CONTRATADA, de forma a que se mantenham estoques mínimos nestes setores para o consumo em determinado período a ser estipulado pelos seus responsáveis.

6.21. A CONTRATADA é obrigada a fazer o recolhimento dos insumos e suprimentos e será responsável pela destinação ambientalmente correta de todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e às orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente;

6.22. A instalação dos equipamentos deverá ocorrer em um prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

6.23. A digitalização de documentos disponibilizada em todos os equipamentos que permitam seu uso, não será tarifada.

6.24. Em função do melhor aproveitamento e uso de recursos tecnológicos avançados e atualizados, da possibilidade de continuidade do contrato por prazo legal, os equipamentos devem ser novos. Em caso de equipamentos apresentando problemas recorrentes do uso e/ou vícios. Tais equipamentos devem ser trocados pela CONTRATADA sem custos adicionais à CONTRATANTE, respeitando-se a especificação técnica mínima deste edital.

6.25. Quaisquer licenças que se façam necessárias para o funcionamento do sistema será de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE adquirir qualquer licença adicional seja de hardware ou software.

6.26. A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus equipamentos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação armazenamento e transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta da CONTRATADA.

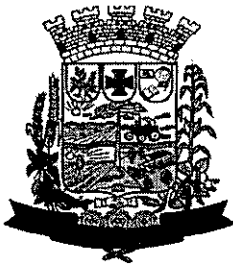
6.27. Em caso de sinistros ou vandalismos, a CONTRATADA deverá recolher todos equipamentos danificados, com relatório circunstanciado, e providenciar a substituição do mesmo.

6.28. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos equipamentos em caso de defeito e/ou parada no serviço contratado neste projeto excluindo queima por intempéries climáticas e elétricas, e pela manutenção de terceiros, não autorizadas pela contratada. Dessa forma será fornecido um relatório de danos que a CONTRATANTE deverá ressarcir a reparação para a CONTRATADA.

6.29. Não será fornecido papel para os equipamentos.

6.30. A quantidade de equipamentos é estimada, serão pagos apenas os solicitados e efetivamente as páginas produzidas.

Os equipamentos Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 155
---	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. Cabe a CONTRATADA efetuar a instalação física dos equipamentos, nos locais especificados pelos setores competentes.

7.1. Cabe a Contratada efetuar a instalação lógica dos equipamentos (drivers), seja por meio de rede local, Wi-Fi (caso haja) ou conexão direta, perante o fornecimento dos IP's junto ao setor Técnico da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

7.2. Nos locais em que seja necessário o fornecimento de transformadores e/ou estabilizadores, estes deverão ser disponibilizados pela CONTRATANTE.

7.3. No momento da instalação a empresa contratada deverá apresentar formalmente ao Fiscal de Contrato de cada Secretaria, o indicativo "Contador" de cada equipamento, sendo entendido como "ponto 0" para fins de cálculo de produção a partir da instalação.

7.4. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento, sem custos à CONTRATANTE, e capacitação, a qualquer tempo durante a vigência do contrato de locação, para utilização e operação dos equipamentos.

7.5. A CONTRATADA deverá fornecer solução que realize a extração de dados dos contadores dos equipamentos locados, que possibilite visualizar o volume de produção dos equipamentos, devendo atuar sobre os equipamentos em rede, considerando os seguintes requisitos. Deve possibilitar a coleta automática e remota dos contadores de páginas impressas dos equipamentos através de bilhetagem, disponibilizado pela CONTRATADA; Nos equipamentos que não estiverem em rede, ou estiverem em locais sem acesso à bilhetagem automática, um técnico/servidor da CONTRATANTE deverá efetuar a coleta manual dos contadores mensalmente passando essa informação a CONTRATADA;

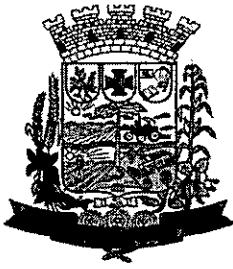
7.6. A solução deve ser instalada em Máquina Virtual (VM) que será disponibilizada para CONTRATANTE, em ambiente local, e deve ser compatível com Microsoft Windows e/ou Linux. Fornecimento de relatórios mensais, antes da emissão das Notas Fiscais, para aprovação e apreciação dos setores competentes, com a contabilização do volume das páginas produzidas agrupadas por setor e equipamento; Deverá obrigatoriamente contabilizar as impressões após a conclusão física da impressão, sensibilizando-se desta forma a cancelamentos e/ou falhas de impressão, isto é, deve contabilizar efetivamente o que foi impresso fisicamente;

7.7. Taxa de cobertura: A Taxa de a cobertura (preenchimento) das impressões a serem realizadas nos equipamentos em média é de 10% em impressões P&B e 34% em coloridas, caso exista o excedente de utilização de toner, será efetuado cálculo e cobrado proporcionalmente ao valor contratado por página produzida.

IV. **Observação:** Os profissionais apontados deverão atuar diretamente no projeto, na implementação, controle e gestão das ações descritas. Em caso de substituição deverá ser apresentado profissional com formação igual ou superior.

7.8. Quantidades de equipamentos a serem locados: As quantidades estipuladas neste foram levantadas com base em estudo realizado por esta secretaria para os setores e suas necessidades.

PROCESO Nº	
Secretaria de Setores e Paulo Frontin	FOLHA Nº 156



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-71346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

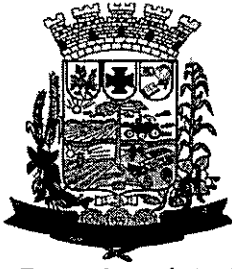
8. Os equipamentos deverão possuir as seguintes especificações / características mínimas:

TIPO I – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A4, com fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel): toner, revelador, cilindro, inclusive assistência técnica com reposição de peças.

Características mínimas do equipamento:

- Multifuncional Monocromática;
- Tela touch de 3 polegadas;
- Funções: cópia, impressão em rede P&B, Scanner em Rede Colorida;
- Velocidade mínima: 42 PPM para impressão – formato A4 ou carta;
- Resolução de impressão: 1200x1200dpi;
- Tamanho de papel padrão: A5, carta, A4, ofício;
- Alimentação manual: 55 folhas no mínimo;
- Tamanho máximo do papel: A4 (8,3" x 11,7") no vidro de originais;
- Alimentador automático de originais frente e verso duplex de passagem única para o mínimo de 50 folhas;
- Gaveta para mínimo de 250 folhas;
- Permitir impressões e cópias no modo Duplex (frente/verso) automático;
- Cópias múltiplas de 01 à 99;
- Processador mínimo de 1.0 GHz;
- Conectividade: 10/100/1000 – USB 2.0 – Wi-Fi IEEE 802.11;
- Sistemas operacionais: Windows XP, Vista, 7/8/10/Server;
- Memória mínima de 512 MB;
- Redução mínima de 25% ampliação até 400%;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 152
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- Possuir as interfaces em português;
- Linguagem de impressão emulação: PCL 5 e 6, PS;

Requisitos de scanner de rede:

- Colorido e preto e branco;
- Velocidade mínima de 600DPI;
- Scanner para PC, e-mail, servidor, pasta de rede;
- Formato de arquivos: TIFF, PDF, JPEG, OFD.

TIPO II – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA COLORIDA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A4, com fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel): toner, revelador, cilindro, inclusive assistência técnica com reposição de peças.

Características mínimas do equipamento:

- Multifuncional colorida;
- Tela touch de 3 polegadas;
- Funções: cópia, impressão em rede P&B e colorida, Scanner em Rede Colorida;
- Velocidade mínima para impressão: 25 PPM – formato A4 ou carta;
- Resolução de impressão: 600x600dpi;
- Tamanho do papel padrão: A5, carta, A4, ofício;
- Alimentação manual: 50 folhas no mínimo;
- Tamanho máximo do papel: A4 (8,3" x 11,7") no vidro de originais;
- Alimentador automático de originais frente e verso duplex de passagem única para o mínimo de 50 folhas;
- Gaveta para mínimo de 250 folhas;
- Permitir impressões e cópias no modo Duplex (frente/verso) automático;
- Cópias múltiplas de 01 à 999;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 158
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- Processador mínimo de 600 MHz;
- Conectividade: 10/100/1000 – USB 2.0 – Wi-Fi IEEE 802.11;
- Sistemas operacionais: 7/8/10/Server;
- Memória mínima de 1 GB;
- Redução mínima de 25% ampliação até 400%;
- Possuir as interfaces em português;
- Linguagem de impressão emulação: PCL 5 e 6, PS;

Requisitos de scanner de rede:

- Colorido e preto e branco;
- Velocidade mínima: 28 IPM para digitalização – formato A4 ou carta;
- Resolução mínima de 600DPI;
- Scanner para PC, e-mail, servidor, pasta de rede;
- Formato de arquivos: TIFF, PDF, JPEG.

TIPO III – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA COLORIDA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A3, com fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel): toner, revelador, inclusive assistência técnica com reposição de peças.

Características mínimas do equipamento:

- Multifuncional Colorida;
- Tela touch 7 polegadas;
- Funções: cópia, impressão em rede P&B e colorida, Scanner em Rede Colorida;
- Velocidade mínima para impressão: 30 PPM – formato A4 ou carta;
- Resolução de impressão: 1200x1200dpi;
- Tamanho de papel padrão: A5, carta, A4, ofício, A3;
- Alimentação manual: 100 folhas no mínimo;
- Tamanho máximo do papel: A3 (11,7" x 16,5") no vidro de originais;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 159
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- Alimentador automático de originais frente e verso duplex de passagem única para mínimo de 100 folhas;
- Entrada de papel contendo no mínimo 02 gavetas de 520 folhas cada;
- Permitir impressões e cópias no modo Duplex (frente/verso) automático;
- Cópias múltiplas de 01 à 9999;
- Processador mínimo de 1.0 GHz;
- Conectividade: 10/100/1000 – USB 2.0;
- Sistemas operacionais: 7/8/10/Server;
- Memória mínima de 6 GB;
- Redução mínima de 25% ampliação até 400%;
- Possuir as interfaces em português;
- Linguagem de impressão emulação: PCL 5 e 6, PS;

Requisitos de scanner de rede:

- Colorido e preto e branco;
- Velocidade mínima: 210 IPM para digitalização – formato A4 ou carta;
- Resolução mínima de 600 DPI;
- Scanner para PC, e-mail, servidor, pasta de rede;
- Formato de arquivos: TIFF, MTIFF, XPS, PDF, PDF alta compressão, PDF/A, PDF pesquisável (OCR), JPEG.

TIPO IV – LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA, com fornecimento apenas do equipamento e assistência técnica com reposição de peças.

Características mínimas do equipamento:

- Método de impressão por transferência térmica ou térmica direta;
- Linguagens de programação ZPL e EPL;
- Um único indicador de status LED;
- Um único botão de avançar/pausar;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 160
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- Conectividade USB;
- OpenACCESS – TM para fácil carregamento de mídia;
- Construção com estrutura de parede dupla;
- Qualificação ENERGY STAR;
- Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm;
- Memória: 128 MB de Flash; 128 MB de SDRAM;
- Largura máxima de impressão: 4,09 pol./104 mm;
- Velocidade de impressão: 4 pol./102 mm por segundo;
- Sensores de mídia: sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo, sensor de lacuna excêntrico fixo;
- Comprimento máximo de etiqueta: 39,0 pol./991 mm;
- Largura da mídia: 1.00 pol./25,4 mm a 4,4 pol./112 mm;
- Tamanho do rolo de mídia: 5.00 pol./127 de diâmetro externo Diâmetro interno do núcleo: 0,5 pol. (12,7 mm) e 1,0 pol. (25,4 mm) padrão, 1,5 pol. (38,1);
- Espessura: 0,003 pol. (0,08 mm) min; 0,0075 pol. (0,1905 mm) máx. (apenas no modo de destacar);
- Tipos de mídia: alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com ou sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras;
- Diâmetro externo da fita: 1,34 pol./34 mm (74 m);
- Comprimento máximo da fita: 244 pés (74 m);
- Razão da fita: 1:1 de mídia para fita (74 m);
- Largura da fita: 1,33 pol./33,8 mm ~4,3 pol./109,2 mm;
- Diâmetro interno do núcleo da fita: fita de 74 metros: 0,5 pol./12,7mm.

TIPO V – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA - PAPEL TAMANHO A4, com fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel): toner, revelador, cilindro, inclusive assistência técnica com reposição de peças.

Características mínimas do equipamento:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 161
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- Tipo: Impressora;
- Tamanho do papel: A4;
- Impressão de documentos em preto e branco;
- Velocidade de impressão: 40 páginas por minuto;
- Impressão Duplex;
- Resolução de impressão: 300 x 300 dpi;
- Gramatura do papel: 60 a 90 g/m²;
- Tamanhos de papel: bandeja padrão: A4, A5, carta, ofício, personalizado;
- Capacidade de entrada: 300 folhas (bandeja padrão 250 folhas + bandeja de alimentação manual de 50 folhas);
- Capacidade de saída: 150 folhas;
- Linguagens de Impressão (podendo ser emuladas): PostScript3, PCL6 ou PCL5e; Interface padrão: USB 2.0, Ethernet 10/100 Base TX;
- Memória: 256 MB;
- Processador: 500 MHz;
- Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7, 8, 10;
- Requisitos de energia Voltagem de entrada: 110 até 127 V.

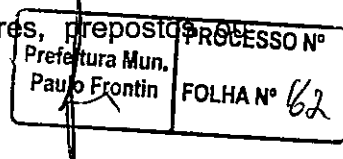
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a CONTRATADA obriga-se a:

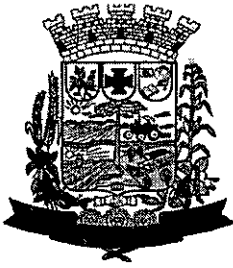
9.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

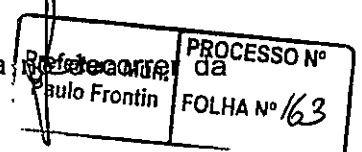




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.6. Disponibilizar à Contratante os empregados identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.7. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência.
- 9.8. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- 9.9. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
- 9.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 9.11. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;
- 9.12. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- 9.13. Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 9.14. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 9.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;
- 9.16. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.17. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

prestação dos serviços;

9.18. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição do Contratante;

9.19. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

9.20. Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;

9.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.22. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, A CONTRATANTE OBRIGA-SE:

10.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

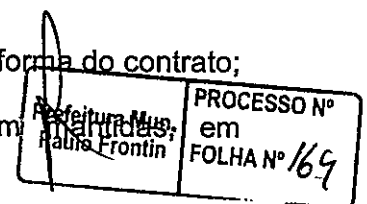
10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

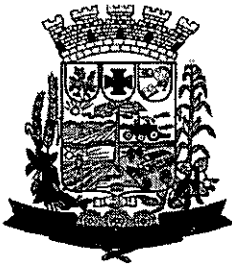
10.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.5. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.8.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

10.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

10.8.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Rotinas de Execução

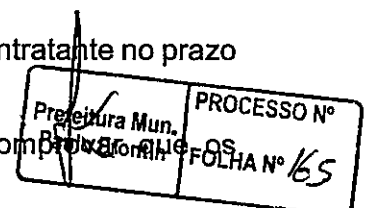
12.1.1 A contratada deverá fornecer e instalar os equipamentos nas dependências da Prefeitura e nos locais determinados pela Contratante, devendo os mesmos serem novos, em linha de fabricação, obedecendo às especificações mínimas e demais condições estabelecidas, fornecendo ainda suprimentos e materiais de consumo, exceto papel, destinados à sua operação.

12.1.2. O serviço será executado para as unidades do Município, conforme identificadas no item 5;

12.1.3. O início da prestação do serviço deverá se dar por emissão de Autorização de Fornecimento, à empresa contratada;

12.1.4. Os equipamentos deverão ser instalados nas dependências da contratante no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da Autorização de Fornecimento.

12.1.5. Antes da instalação dos equipamentos, deverá a empresa com





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

mesmos são novos, mediante apresentação da nota fiscal de compra destes ou outro comprovante de que os mesmos são de primeiro uso, condição que será aferido pelo fiscal do contrato.

12.1.6. Aferidos a origem dos equipamentos e estes estando em acordo com este instrumento, o fiscal do contrato da unidade contratante autorizará a distribuição e instalação destes na instituição.

12.1.7. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

12.1.8. Instalados os equipamentos de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, deverá o fiscal do contrato se certificar da devida instalação, visando apurar possíveis falhas durante o procedimento e em caso afirmativo solicitar a contratada para saná-los em prazo previamente delimitado. Não cumprido o prazo, poderá a empresa sofrer sanções pela contratante.

12.1.9. Estando todos os equipamentos devidamente instalados e aptos à utilização, o objeto será recebido pelo fiscal do contrato.

12.1.10. Poderá, durante a execução do contrato, a empresa ser acionada para modificar a localização do equipamento e reinstalá-lo;

12.1.11. Na situação acima exposta, o fiscal do contrato dará prazo para o cumprimento do solicitado, sendo este nunca inferior a 24h (vinte e quatro horas).

12.1.12. Os materiais (exceto papeis) necessários e utilizados para o funcionamento dos equipamentos fornecidos pela licitante vencedora para a execução do objeto estarão sujeitos à aceitação pelo Gestor e/ou Fiscal(is) de Contrato da CONTRATANTE.

12.1.13. Fica à CONTRATANTE o direito de recusa caso os materiais não estejam de acordo com as especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, ou caso se constate a existência de vícios ou defeitos no todo ou em parte da execução do objeto desta licitação.

12.1.14. A empresa contratada compromete-se a realizar a leitura mensal do total de impressões / cópias dos documentos para fins de formulação da nota fiscal para a cobrança mensal e encaminhar relatório de cópias à unidade contratante para conferência.

12.1.15. A leitura mensal deverá ser realizada no **último dia útil de cada mês e ser encaminhada para o fiscal do contrato até o 2º dia útil do mês subsequente;**

12.1.16. O fiscal do contrato deverá aferir os dados em até 2 (dois) dias úteis após recebê-los.

12.1.17. Aferidos os dados pelo fiscal do contrato, este deverá notificar a empresa para possíveis correções ou dando a ratificação dos dados.

12.1.18. Em caso de necessidade de correção de dados, a empresa tem 1 (um) dia útil para sanar a(s) inconsistência(s);

12.1.19. O mesmo prazo é dado para o fiscal do contrato fazer a aferição e retornar à contratada.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 166
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1.20. Após aferição dos dados e constatada a regularidade destes, o gestor e/ou fiscal do contrato autorizará a contratada a emitir a nota fiscal.

12.1.21. O material impresso para o histórico de utilização das impressoras não deverá ser computado no quantitativo de cópias realizadas pela Prefeitura, sendo estas impressões entendidas como necessárias à fiscalização do contrato.

12.1.22 É reservado à CONTRATANTE o direito de exigir que as impressões/cópias com falhas, motivadas por mau funcionamento do equipamento ou utilizadas para teste do equipamento, após a realização de manutenção corretiva ou preventiva, sejam deduzidas do montante mensal.

13.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

13.2.1 Foi especificado 5 modelos de impressoras desejadas, conforme tabela abaixo. As informações detalhadas da especificação técnica de cada modelo estão presentes no item 8 deste Termo de Referência.

DEFINIÇÃO DOS TIPOS DE IMPRESSORAS

Tipo	Descrição
I	Multifuncional Monocromática A4
II	Multifuncional Policromática A4
III	Multifuncional Policromática A3
IV	Impressora Térmica de Etiquetas
V	Impressora Monocromática A4

14.3. Mecanismos formais de comunicação

14.3.1. A comunicação entre as partes será realizada preferencialmente por escrito, por meio de correspondências impressas (notificação, ofícios, entre outras) e mensagem eletrônica (e-mail). No entanto, a contratada também deverá disponibilizar central telefônica para contato, cujo horário de funcionamento seja, ao menos, das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

14.3.2 A abertura de cada Ordem de Serviço deverá, obrigatoriamente, ser registrada junto à empresa contratada por meio do software ou serviço on line (site ou e-mail) disponibilizado pela CONTRATADA para abertura de chamados. Em casos excepcionais, poderá ocorrer por meio de Ofício da Comissão de Fiscalização, numerado e datado, podendo ser encaminhado via e-mail ao preposto da empresa.

14.3.3. Todas as reuniões deverão gerar ata, ou seja, documento de registro formal dos assuntos tratados (informações, negociações, explicações, pendências,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 167



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

responsabilidades, entre outras).

15.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

15.4.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. Modelo de Gestão do Contrato

16.1.1. O acompanhamento e a fiscalização serão de responsabilidade dos servidores designados, anexa ao processo, cabendo a estes anotar e registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução da contratação.

16.1.2. A comunicação entre a fiscalização do serviço e a CONTRATADA será realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. Aos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, designados pelo Município, caberão o ateste das faturas dos serviços prestados, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no Contrato e no Edital de licitação com seus anexos.

16.1.3. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Nível Mínimo de Serviço - NMS, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.

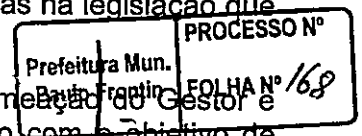
16.1.4. O NMS vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do NMS ser interpretadas como penalidades ou multas.

16.1.5. O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pelos fiscais do contrato, com base em pontuações atribuídas a cada item conforme especificações constantes neste Termo de Referência, gerando relatórios periódicos de prestação de serviços executados.

16.1.6. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da Contratada.

16.1.7. As demais regras relativas à gestão contratual estarão dispostas na legislação que rege a matéria.

16.1.8. Caso seja necessário, após a assinatura do Contrato e a nomeação dos Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

16.1.9. A reunião será realizada e ocorrerá em até *10 (dez) dias úteis* da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

17.1. Critérios de Aceitação

17.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.1.2. No prazo de até *5 (cinco) dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

17.1.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.1.4. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.1.5. Para efeito de recebimento provisório, **ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.**

17.1.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.1.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.1.8. **No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.**

17.1.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.1.10. **Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega de relatório circunstanciado** ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.

FOLHA Nº 69



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.1.12. **No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:**

17.1.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.1.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.1.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no **Nível Mínimo de Serviço - NMS**, ou instrumento substituto.

17.1.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

17.1.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.1. Procedimentos de Teste e Inspeção

18.1.1. Após a instalação dos equipamentos, poderá o gestor e os fiscais do contrato realizar a inspeção nas impressoras para aferir a sua adequação e conformidade com as características mínimas constantes no item 8 e Proposta da contratada e se ambas estão em pleno funcionamento, bem como se apresentam a segurança que se espera.

18.1.2. Caso as multifuncionais não estejam conforme as características mínimas, não forneçam a segurança necessária e/ou estejam com algum outro defeito, o fiscal entrará em contato com o preposto da empresa para que seja efetuada a troca dentro do prazo constante no item 4.4.5 deste documento.

18.1.3. Finalizada instalação do equipamento, o fiscal técnico junto com representante técnico da contratada realizarão os testes de impressão/cópias para avaliar se o equipamentos se encontra em boas condições de uso.

18.1.4. Só após os testes de impressão/cópias serão iniciados contadores utilizados na bilhetagem. Os valores dos contadores serão informados para o Fiscal.

19.1. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

19.1.1. Para a presente contratação será estabelecido Nível Mínimo de Serviço na forma estabelecida neste Termo de Referência, para mensuração da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, que será aferida pela disponibilização dos

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Serviço NMS	FOLHA Nº 170



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

equipamentos e dos insumos de acordo com a descrição constante no Termo de Referência.

19.1.2. Nível Mínimo de Serviço - NMS, para os fins deste Termo de Referência, é um ajuste escrito entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

19.1.3. Aos indicadores serão atribuídos conceitos de qualidade, conforme critérios apresentados na tabela abaixo:

Indicador – Qualidade dos serviços prestados	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que a prestação dos serviços de outsourcing de impressão ocorra dentro dos prazos e critérios estabelecidos pela administração.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de Medição	Registro de ocorrências devidamente formalizadas.

Forma de Acompanhamento Registro do Fiscal Técnico

Periodicidade Diária, com aferição mensal do resultado



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

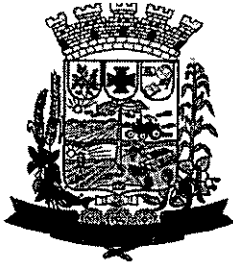
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Mecanismo de Cálculo Início da vigência Faixa de ajuste no pagamento	Ocorrências: <ul style="list-style-type: none">• Não realizar a manutenção preventiva nos equipamentos conforme previsto no Termo de Referência: 4 pontos• Atraso no atendimento de chamado de manutenção corretiva: 5 pontos• Não reposição de suprimentos no quantitativo previsto no Termo de Referência: 5 pontos• Não realizar a retirada de suprimentos ou peças vazias, já utilizados ou defeituosos no prazo acordado com a fiscalização: 4 pontos• Não realizar a realocação ou substituição de equipamento retirado para manutenção dentro do prazo previsto no edital: 16 pontos Data da assinatura do Contrato Pontuação mensal = De 0 a 4 pontos = Pagamento de 100% da nota fiscal mensal. De 5 a 09 pontos = Pagamento de 97% da nota fiscal mensal. De 10 a 15 pontos = Pagamento de 95% da nota fiscal mensal. Acima de 15 pontos = Pagamento de 90% do valor total da nota fiscal mensal.
Sanções	Ocorrências reiteradas em um mesmo quesito, bem como pontuação acima de 15 pontos, ensejarão a aplicação de penalidades previstas em contrato.
Observações	A pontuação quanto aos mecanismos de cálculo é cumulativa por mês.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 10.520, de 1993, a que:

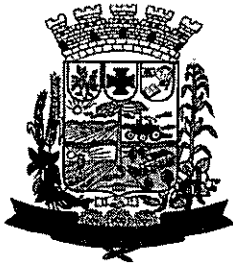
PROCESO Nº	
Paulo Frontin	ADA FOLHA Nº 72



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.1.13.
- 20.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 20.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 20.2.2. Multa de:
 - 20.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 20.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 20.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 20.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
 - 20.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - 20.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
 - 20.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 20.3.1. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima as empresas ou profissionais que:

20.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PROCESSO Nº
Preliminar mun. Paulo Frontin, PR
FOLHA Nº 174



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 9.784, de 1999, submetendo a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

21. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

21.1.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

21.1.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

21.1.4. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

21.1.4.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução

PROCESSO Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
FOLHA Nº 175
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-71346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

21.1.4.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

21.1.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

21.1.5. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

21.1.5.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

21.1.5.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

21.1.5.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

21.1.6. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

21.1.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

21.1.8. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

21.1.9. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

21.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21.1.11. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

21.1.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 176
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22. DO PAGAMENTO

22.1.1. O pagamento será efetuado pela Contratante até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte..

22.1.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

22.1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

22.1.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

22.1.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

22.1.6. O prazo de validade;

22.1.7. A data da emissão;

22.1.8. Os dados do contrato e do órgão contratante;

22.1.9. O período de prestação dos serviços;

22.1.10. O valor a pagar; e

22.1.11. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.1.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

22.1.13. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

22.1.14. Não produziu os resultados acordados;

22.1.15. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

22.1.16. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

22.1.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

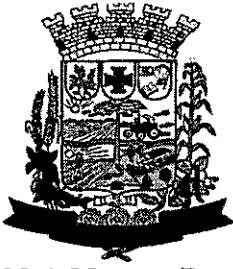
22.1.18. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.1.19. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.1.20. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

22.1.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 172
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.1.22. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.1.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.1.24. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

22.1.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

22.1.26. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

22.1.27. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. GARANTIA DA EXECUÇÃO

23.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

24. ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO

24.1. O custo estimado para locação dos equipamentos e páginas impressas foi efetuado com base em pesquisa realizada diretamente com fornecedores e nos sites Banco de Preços e Painel de Preços. A metodologia utilizada para obtenção do preço foi a média dos orçamentos obtidos.

24.2. Os orçamentos, bem como o mapa comparativo de preços encontram-se anexados ao processo. A estimativa de custo da contratação é a seguinte:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

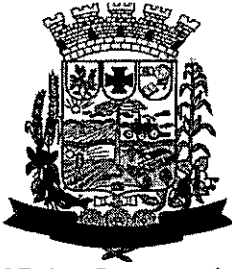
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TIPO I - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A4 - 23 máquinas.	Mês	12	R\$ 3.430,08 (R\$ 149,13)*
TIPO II - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A4 - 7 máquinas.	Mês	12	R\$ 2.207,34 (R\$ 315,33)*
TIPO III - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A3 - 1 máquina.	Mês	12	R\$ 946,72*
TIPO IV - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA, COM FORNECIMENTO APENAS DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÕES DE PEÇAS - 2 máquinas.	Mês	12	R\$ 338,62 (R\$ 169,31)*
TIPO V - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, PAPEL TAMANHO A4 - 8 máquinas.	Mês	12	R\$ 1.218,00 (R\$ 152,25)*
LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - P&B - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO.	Páginas/ Mês	40.000	2.800,00
LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO.	Páginas/ Mês	10.000	4.600,00
LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A3 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO.	Páginas/ Mês	1.000	920,00

*Os valores correspondem a média de preço por cada equipamento.

25. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°/29
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

25.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

26. DO REAJUSTE DE PREÇOS

26.1. Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

26.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

26.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

26.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

26.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

26.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

26.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

26.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

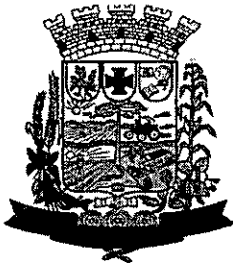
27. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

Controle da Execução

27.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos seguintes servidores municipais: **Sra. Michelle Regina Potuk** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

27.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 180
----------------------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.666, de 1993.

27.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

28. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

28.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

29.1.2 Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante PREGÃO ELETRÔNICO, em decorrência do valor.

28.1.3. Os serviços a serem contratados não se constituem em quaisquer das atividades, previstas na cuja execução indireta é vedada.

28.1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

28.1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, com **Critério de Julgamento Menor Preço por Lote/grupo**, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

29.2. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

29.2.2. Tendo em vista que a presente contratação está abarcada na área de tecnologia da informação, será observado o Direito de Preferência – Decreto nº 7.174/2010 e o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006

29.3. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

29.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

29.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

29.3.2. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de serviço de outsourcing de impressão utilizando equipamentos (impressoras e/ou multifuncional) com no mínimo mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de impressoras para cada grupo com o qual esteja participando,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 81
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

29.3.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

29.3.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo.

29.3.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

30. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

30.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 200.409,15 (duzentos mil quatrocentos e nove reais e quinze centavos).

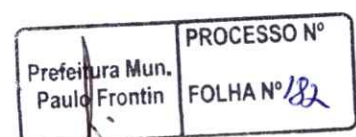
31. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

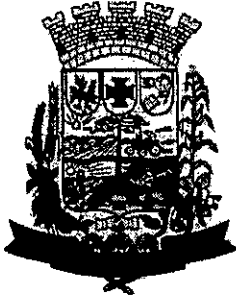
31.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente, abaixo especificada:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção do Gabinete do Secretário
2.004	1000	3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção do Gabinete do Secretário
2.015	1000	3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção do Gabinete do Secretário
2.020	1000	3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção do Gabinete do Secretário
2.026	1000	3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção do Gabinete do Secretário

Paulo Frontin/PR, 14 de setembro de 2023.


Lauri Miguel Henkes Junior
Diretor de Compras e Licitação





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

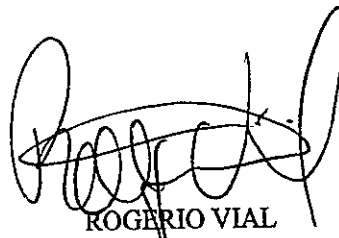
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 12 de setembro de 2023.



ROGERIO VIAL
Secretária de Governo



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 183 FOLHA Nº
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Anexo II

TERMO DE CONTRATO

SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e outsourcing de impressão para atender as necessidades das secretarias municipais de Paulo Frontin - Paraná.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

6. OBJETO

6.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Impressoras e Outsourcing de Impressão, compreendendo impressões, digitalizações e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias para o município de Paulo Frontin.

GRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE EQUIPAMENTO	CATMAT/ CATSERV	QTD.	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

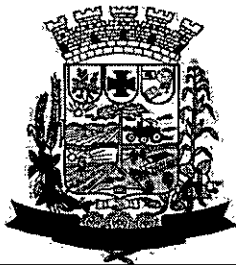
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 184



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		S					
1	TIPO I – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	23	26743	12	MÊS		
2	TIPO II – LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM	7	26778	12	MÊS		



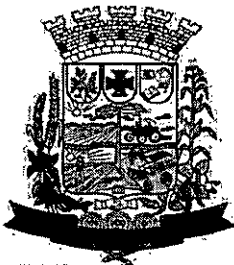
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
3	TIPO III - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A3, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	26808	12	MÊS		
4	TIPO IV - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA, COM FORNECIMENTO APENAS DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÕES DE PEÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO	2	27618	12	MÊS		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 18



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DE						
5	TIPO V - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA E IMPRESSÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DE	8	26743	12	MÊS		
6	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - P&B - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO.	-	26816	480.00 0	PÁGINA		
7	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO.	-	26859	120.00 0	PÁGINA		

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 182



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

8	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A3 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO.	-	26875	12.000	PÁGINA		
---	---	---	-------	--------	--------	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

5. Unidade Orçamentária: 02.01.

Projeto/Atividade: 2.003.2.004. 2.015. 2.020. 2.026

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

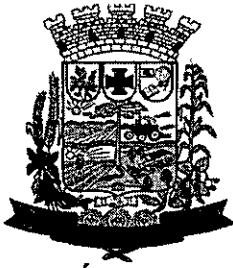
7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 188
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

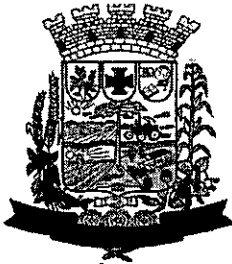
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 189
---------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22 Ano: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

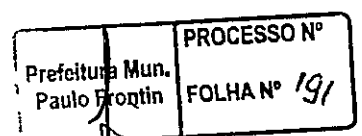
Fornecedor:					
CNPJ/CPF :			Inscrição Estadual :		
Endereço :					
Bairro:					
CEP:		Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:		e-mail:	
Banco:	Agência:			Conta-Corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1					
1.1	<i>Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa acima)</i>				
2					
3					
...					

2. A validade da proposta é 60 (sessenta) dias.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

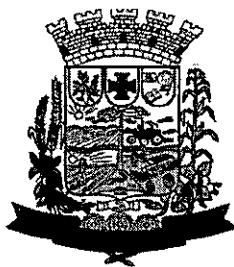
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 192
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXX portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 193



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

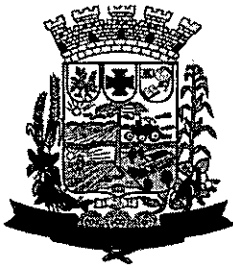
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 194
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

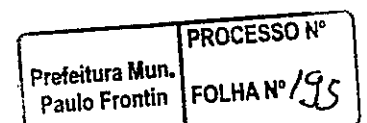
OUTORGANTE: XXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX CPF n.º XXXXXXXXXXXX residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX n. XXXXXXXXXXXX Cidade XXXXXXXX Estado XXXXXXXX CEP XXXXXXXXXXXX

OUTORGADO: XXXXXXXX portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXe do CPF n.º XXXXXXXX residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXXXXX n.º XXXXXXXXXXXX Cidade XXXXXXXX Estado XXXXXXXX CEP XXXXXXXXXXXX

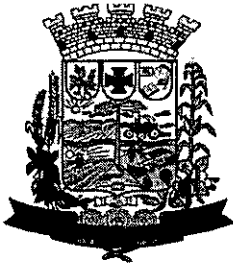
PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXXXX/XXX podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE²

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão n°

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°/96
----------------------------------	----------------------------

² Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 214/2023

Pregão Eletrônico nº. 19/2023

Processo Administrativo nº. 124/2023

Processo Licitatório nº. 124/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com o objeto a “serviços de outsourcing”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

1.3. Já houve a análise do Edital, conforme Parecer Jurídico nº. 211/2023, sendo que não foi possível aprovar a minuta, pois não respeitava a legislação vigente, em especial, não atendeu o art. 3º, do Decreto Municipal nº. 224/2022 (identificação do servidor responsável pela cotação), excluir as disposições que trata do Sistema de Registro de Preço, alterar o Termo de Referência e Contrato, conforme 124 a 125 dos autos.

1.4. Após a emissão de Parecer Jurídico, em fl. 127 a 196 dos autos, foi juntado novo Edital, buscando superar as ilegalidades acima apontadas.

1.5. É o essencial. Passo a Manifestação.

2. DA CORREÇÃO DAS ILEGALIDADES DO EDITAL E SEUS

ANEXOS:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. Conforme citado anteriormente, através do Parecer Jurídico nº. 211/2023, houve manifestação contrária a continuidade do processo, pois identificou-se a necessidade de alterações de Edital, sob pena de prejudicar a lisura do processo de compra e o atendimento da necessidade pública.

2.2. Esclarece que não existe identificação do servidor responsável pela cotação, conforme art. o art. 3º, do Decreto Municipal nº. 224/2022, permanecendo hígida a orientação no sentido de observar o Decreto Municipal e demonstrar quem elaborou a cotação e os parâmetros adotados.

2.3. O edital no item 14 dispensa a garantia da execução, contudo, no item 15 estabelece que haverá garantia dos bens. Conforme se observa na descrição do objeto trata-se de serviço de outsourcing, estranho a entrega de bens, razão pela qual deverá ser excluído do processo licitatório, sendo que houve atendimento da recomendação.

2.4. Aliás, a autorização de abertura não contemplou o sistema de registro de preço na presente contratação, por isso correta a decisão de excluir do Edital disposições sobre o sistema de registro de preço, inclusive o cadastro de reserva, **sendo que houve atendimento da recomendação.**

2.5. O Termo de Referência indica que serão locados os equipamentos e estabelecido o dever de suprimento dos equipamentos. Contudo, além disso estabelece que serão remuneradas por folhas, conforme item 6 a 8 da Tabela, do item 1 do objeto, do Termo de Referência.

2.6. Ocorre, que o objeto de contratação de serviços outsourcing envolve o pagamento pelo uso, diante da necessidade de suprimento, exceto folha. Por isso haverá de esclarecer de forma expressa como se dará o faturamento, pois o que aparenta é que os itens 1 a 5 correspondem a margem de faturamento mínimo a ser pago, independentemente do número de folhas impressas, acrescido do valor por folha, a ser pago em outro momento, conforme itens 6 a 8.

2.7. Contudo, aparenta que está existindo dupla remuneração, isto porque independente do número de folhas impressas haverá o pagamento mensal, e ainda o pagamento de folhas.

2.8. Alguns órgãos públicos, de fato utilizam uma metodologia parecida, contudo, quando envolve o faturamento mínimo, eles incluem um número mínimo de faturamento por folhas, que já está incluso na remuneração mensal sendo que na hipótese de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

não vier a alcançar será pago o valor mensal, se vier ultrapassar, será pago por folhas excedentes.

2.9. De fato, deverá estar claro a metodologia empregada, a fim de permitir que o futuro contratado tenha condições de identificar os custos da contratação, recomendando a inclusão de um número mínimo de impressões que já estariam inclusos no aluguel mensal.

2.10. De outra banda, a ausência de alteração também não terá qualquer prejuízo, desde que esteja expressamente previsto, a ponto de superar as dúvidas dos licitantes, esclarecendo que além do valor mensal será pago o valor por folhas, de modo que o valor mensal constituirá o custo fixo (locação da impressora) e o valor por folha será o custo variável (necessário a remunerar os suprimentos de impressão).

III- Conclusão

3.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que a alteração promovida do Edital, fl. 127 á 196 dos autos, *desde que observadas as recomendações acima referidas, indica que o processo ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER APROVADO*, uma vez que o Edital, Termo de Referência e Contrato foram corrigidos.


3.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

3.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 200.409,00 (duzentos mil quatrocentos nove reais) deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município e **jornal de circulação local**, com o **respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis**, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2023.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO

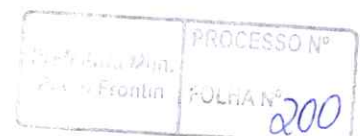
Considerando o Parecer Jurídico, e sanadas os apontamentos conformes item 3.1, bem como as indicações do item 3.3, e considerando as necessidades do Poder Executivo;

DETERMINO a contratação do serviço em questão para contratação de empresa especializada na localiza de impressoras e outsourcing de impressão para atender as necessidades das secretarias municipais. Sendo assim, solicito a imediata contratação.

Paulo Frontin/PR, 20 de setembro de 2023.



Rogério Vial
Sec. Mun. De Governo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 22/2023 DO PROCESSO Nº 121/2023 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 22/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Processo de Compra Nº 121/2023

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,

Data da Sessão Pública: 05/10/2023 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>;

<https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 20 de setembro de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

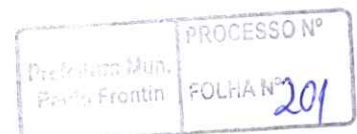
Alecio Maroli

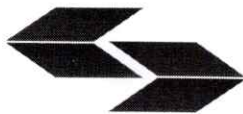
Código Identificador:7557B3D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2023. Edição 2862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 22/2023

Nº PROC. ADM. 124/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação conforme edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor EDER RENATO STELMACK e tendo como autoridade JAMIL PECH.

PUBLICAÇÃO: 22/09/2023 11:32

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/09/2023 12:00

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/10/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 05/10/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 202.329.1200

OBJETO DO PROCESSO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

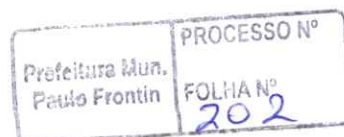
OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

3. DO CREDENCIAMENTO 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br, telefone: 4235431210 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DYgho8PpRlf7c%2F%2F49RDpzz55vzGZlJfLGOOU4Kih%2FGt9tInZUJvU7cOmNjNbZMbk1UJleJ_s0m0fokFBhrtTnXn3Tw9W4gJ0YYIbY8hid38%3D

EDER RENATO STELMACK

PAULO FRONTIN-PR - 22/09/2023



ASSESSORIA CONTÁBIL

Com experiência e qualidade nos serviços prestados
para pessoas físicas e jurídicas em todo o Brasil.

R. Dom Pedro II, 94 - Centro, União da Vitória - PR

**MAGNANI
BRITTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAULO FRONTIN**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 227/2023
Processo Administrativo Nº 1247/2023
Processo de Compra Nº 121/2023

Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, Data da Sessão Pública: 05/10/2023 às 9:30 horas, no site <https://www.blicompras.com>**
Edital eletrônico está disponível em <https://www.blicompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou ainda, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach
Paulo Frontin/PR 20 de setembro de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento
de Licitação e Contratos

SIZIMUNDO KOVALSKI, inscrito no CNPJ 16.737.805/0001-62, torna público que requereu ao IAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para o Comércio atacadista de carvão vegetal, fabricação de Carvão, que encontra-se alocado na Linha dos Couros, Zona Rural, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

FELIX STAUB, inscrito no CPF 676.968.139-00 e RG sob nº 4.976.212-7 / PR torna público que requereu ao IAP a sua LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade de produtor de carvão vegetal, fabricação de Carvão, que encontra-se alocado na Linha Divisa, Zona Rural, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SÃO CRISTÓVÃO LTDA. torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para a atividade de depósito e comércio de agrotóxicos, instalada na Rodovia BR 153, s/nº, Bairro Capão Bonito, General Carneiro. LO nº 305.128, validade 19/09/2029.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR através da presente publicação, **Rudenei Roberto Sonnenstrahl**, CPF: 981.529.559-49, **Diogenes da Silveira**, CPF: 023.345.289-35, **Julliana Bonfim da Silveira**, CPF: 030.037.599-90, **Helena Alves Pereira Diniz**, CPF: 133.181.668-80 e **Marcela de Fátima Nehls**, CPF: 036.102.999-32 seus cônjuges, herdeiros e sucessores, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação concordando ou não com o pedido de **RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES** do imóvel de propriedade de **Virgílio Samistraro e Dilva Picinin Samistraro**, transcrito neste Ofício sob o n.º **23.506**, localizado na Rua Maria Catarina B. Huergo, Bairro Santa Rosa, nesta cidade de Porto União/SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Ambiental Sr. **Gilson Marcelo Serafini**, Esp. Georreferenciamento Inera CREA/PR: 130433/D Vista/SC: 127.260-5, arquivados nesta serventia. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento das partes acima e de eventuais interessados, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por duas edições consecutivas.

Porto União, 15 de Setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS VILAS BOAS
Oficial do Registro de Imóveis

2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho
Oficial

Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone / Fax: (42) 3522-4242
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificação do Sr. STEFANINA HORN OU SEUS HERDEIROS - PRAZO 15 DIAS ÚTEIS.

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR a Sra. Stefanina Horn ou seus herdeiros, proprietária do lote rural situado na Serra da Esperança, neste Município e Comarca de União da Vitória - PR, matrícula nº. 2.823, deste Serviço de Registro de Imóveis, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de **RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES**, proposto extrajudicialmente por Ravanello Agropecuária Ltda., proprietária do lote rural situado na Serra da Esperança, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula nº. sob nº. 2.823, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pela Engenharia Florestal, Manuela Ruck Pereira Crestani, CREA/SC sob nº. 093569-3/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em Juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 19 de setembro de 2023.

Janaine Wilkoz
Escriventa

2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho
Oficial

Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone / Fax: (42) 3522-4242
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificação do Sr. MIGUEL NEVES OU SEUS HERDEIROS - PRAZO 15 DIAS ÚTEIS.

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR os Srs. Miguel Neves ou seus herdeiros, proprietário do lote rural situado em Vargem Grande, no Município de Paula Freitas, desta Comarca, matrícula nº. 14.215, desta Serviço de Registro de Imóveis, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de **RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES**, proposto extrajudicialmente por Lydia Irene Andrade da Rocha, proprietária do lote rural situado em Vargem Grande, no Município de Paula Freitas, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula nº. sob nº. 9.788, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Ambiental, Nélson dos Santos Filho, CREA/PR sob nº. 146815/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em Juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 19 de setembro de 2023.

Janaine Wilkoz
Escriventa

2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho
Oficial

Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone / Fax: (42) 3522-4242
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificação do Sr. JOSÉ DA LUZ OU SEUS HERDEIROS - PRAZO 15 DIAS ÚTEIS.

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR o Sr. José da Luz ou seus herdeiros, proprietário do lote rural Fração "B", situado na Serra da Esperança, neste Município e Comarca de União da Vitória - PR, matrícula nº. 21.791, deste Serviço de Registro de Imóveis, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de **RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES**, proposto extrajudicialmente por Ravanello Agropecuária Ltda., proprietária do lote rural situado na Serra da Esperança, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula nº. sob nº. 2.823, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pela Engenharia Florestal, Manuela Ruck Pereira Crestani, CREA/SC sob nº. 093569-3/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em Juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 19 de setembro de 2023.

Janaine Wilkoz
Escriventa

NOS SIGA NAS REDES

@jornalocomercio

Publicidade aqui

T editais@jornalocomercio.com

PROCESSION

Rua União da Vitória, 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**

CNPJ: **85.467.264/0001-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, CNPJ 85.467.264/0001-02, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h01min39 do dia 11/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: GVBN.SSMZ.DZ59.C9DT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 204
----------------------------------	--------------------------------



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/09/2023 às 11:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 85.467.264/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6512.EC22.712F.D914 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AMARILDO PRINCIVAL**

CPF: **491.850.559-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:33:47 do dia 26/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: G5V8260923113347

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**

CPF/CNPJ: **85.467.264/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

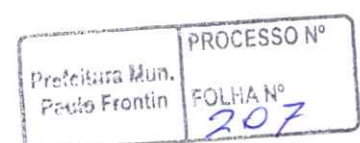
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:25 do dia 26/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NI1L260923112525

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

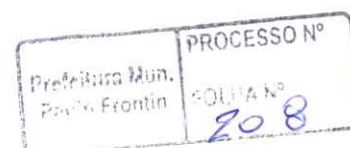
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/09/2023 às 11:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 85.467.264/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6512.EC22.712F.D914 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP**

**CNPJ/MF. nº 85467264000102
NIRE nº 41202773608**

AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido no dia 01/10/1963, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portador da Cédula de Identidade RG nº 32265669-SESP/PR e CPF nº 49185055972; **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 16/03/1990, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104839134-SESP/PR e CPF nº 06616146979; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP**, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202773608 em sessão do dia 27/07/1992, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 85467264000102, com sede e foro à Rua Brasil, nº 262, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84036010, de comum acordo resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 16/03/1990, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104839134-SESP/PR e CPF nº 06616146979, atualiza seus dados cadastrais para **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 16/03/1990, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104839134-SESP/PR e CPF nº 06616146979, conforme certidão de casamento sob matrícula nº 079871 01 55 2019 2 00163 065 0034064 31.

Cláusula Segunda: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

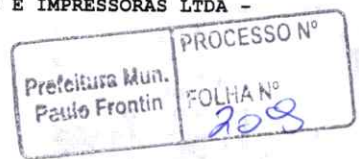
J
(Handwritten signature/initials)

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB Nº 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501. NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP**

**CNPJ/MF. nº 85467264000102
NIRE nº 41202773608**

**CNPJ/MF. nº 85467264000102
NIRE nº 41202773608**

AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido no dia 01/10/1963, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portador da Cédula de Identidade RG nº 32265669-SESP/PR e CPF nº 49185055972; **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 16/03/1990, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104839134-SESP/PR e CPF nº 06616146979; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP**, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202773608 em sessão do dia 27/07/1992, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 85467264000102, com sede e foro à Rua Brasil, nº 262, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84036010, de comum acordo resolvem Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP**.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada tem sua sede e foro à Rua Brasil, nº 262, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84036010.

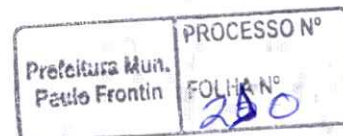
Cláusula Terceira: A sociedade limitada tem por objetivo social: Comércio de máquinas copiadoras, equipamentos de informática, peças, acessórios e periféricos, manutenção e reparação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, locação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, serviços de fotocópia e reprografia, locação de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, venda de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, desenvolvimento e personalização de softwares.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 03/08/1992.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB Nº 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501. NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP
CNPJ/ME. nº 85467264000102
NIRE nº 41202773608**

Cláusula Quinta: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr. R\$
AMARILDO PRINCIVAL	99.000	99.000,00
BRUNA LUISE PRINCIVAL	1.000	1.000,00
Total	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuem no momento da oferta.

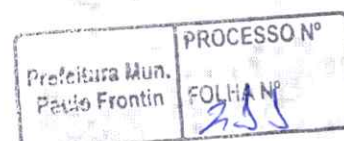
Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Oitava: A administração da sociedade limitada cabe a **AMARILDO PRINCIVAL** e **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB Nº 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501. NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP
CNPJ/MF. nº 85467264000102
NIRE nº 41202773608**

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: O sócio majoritário, fica com poderes para substituir o administrador designado.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Cláusula Décima: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

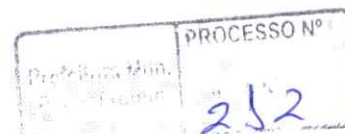
Cláusula Décima Primeira: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB Nº 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501. NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP
CNPJ/MF. nº 85467264000102
NIRE nº 41202773608**

Cláusula Décima Terceira: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios supertites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

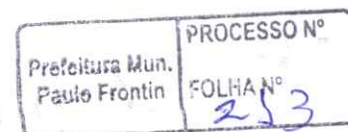
Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sexta: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB Nº 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501. NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



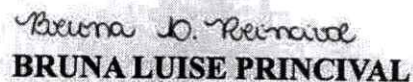
**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP
CNPJ/MF. nº 85467264000102
NIRE nº 41202773608**

Cláusula Décima Sétima: As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 11 de dezembro de 2019.


AMARILDO PRINCIVAL


BRUNA LUISE PRINCIVAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB Nº 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501, NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1624542031

BRUNA LUISE PRINCIVAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
104839134 SESP PR

CPF 066.161.469-79 DATA NASCIMENTO 16/03/1990

FILIAÇÃO
AMARILDO PRINCIVAL
ELENICE TERESINHA PRINCIVAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO 04425936551 VALEIDADE 30/05/2023 Nº HABILITAÇÃO 11/08/2008

OBSERVAÇÕES
X

ASSINATURA DO PORTADOR
Bruna do. Principal

LOCAL PONTA GROSSA, PR DATA EMISSÃO 30/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 10365883614
PR914395541

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 215

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
AMARILDO PRINCIVAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3226566-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 491.850.559-72 01/10/1963

FILIAÇÃO
ARTHAIR PRINCIVAL
ADELAIDE ZANAO PRINCIVAL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03069755602 20/11/2023 11/11/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 PONTA GROSSA, PR 20/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 18679300002 PR915340288

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1734089290

PROIBIDO PLASTIFICAR 1734089290

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 256
----------------------------------	--------------------------------



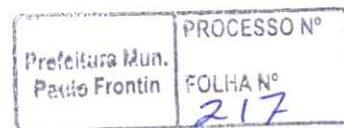
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.467.264/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1992
NOME EMPRESARIAL GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 262	COMPLEMENTO *****
CEP 84.036-010	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GESTPAR.COM.BR	TELEFONE (42) 3026-2222
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **14:59:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
CNPJ: 85.467.264/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:26 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **62CA.1276.9D4C.8D0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.467.264/0001-02
Razão Social: GESTPAR COM DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
Endereço: R BRASIL 262 CASA / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84036-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091907272620657921

Informação obtida em 26/09/2023 08:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.467.264/0001-02
Certidão nº: 52498772/2023
Expedição: 29/09/2023, às 10:17:50
Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.467.264/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 031563208-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.467.264/0001-02**

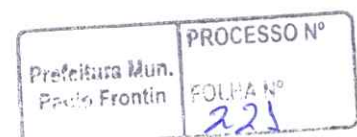
Nome: **GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**

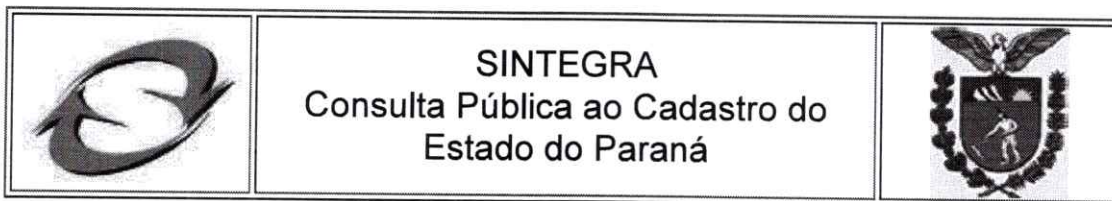
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 03/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
02/10/2023 - 15:03:07

CNPJ:	85.467.264/0001-02	Inscrição Estadual:	20113019-00
Nome Empresarial:	GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BRASIL		
Número:	262	Complemento:	
Bairro:	OFICINAS		
Município:	PONTA GROSSA	UF:	PR
CEP:	84.036-010	Telefone:	(42)3026-2222
E-mail:	FINANCEIRO@GESTPAR.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
Início das Atividades:	08/1992
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/1992
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2003
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Receita
Divisão de Emissão de Alvará

Alvará de Localização

Nº 47.066

De 18/08/1992

CNPJ 85.467.264/0001-02

Alteração de Sócios

O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este título concede licença a
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

representada por AMARILDO PRINCIVAL, BRUNA LUISE PRINCIVAL

para se estabelecer com COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS, PEÇAS E
ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E DUPLICADORAS, COMÉRCIO DE
IMPRESSORAS, COMÉRCIO DE PLOTTER E SERVIÇO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS,
REPROGRAFIA, HELIOGRAFIA, PLOTAGEM, FOTOCÓPIAS COM OU SEM OPERADOR,
SISTEMA DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, RECARGA DE TONER,
COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

à RUA CONSELHEIRO BARRADAS Nro. 529
em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento
Nro. 3430326 de 09 de dezembro de 2011.

Expedido em Ponta Grossa, 30 de janeiro de 2012.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Diretor Depto. Receita

MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
Chefe Divisão Emissão de Alvará

'Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

'Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

'O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 223



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 103616 / 2023

Código de Autenticidade: 20D42CAD6E9FEF412C437A79175BF873

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 574410

CNPJ/CPF: 85.467.264/0001-02

Nome: GESTPAR - COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda.

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 04 de setembro de 2023



ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL



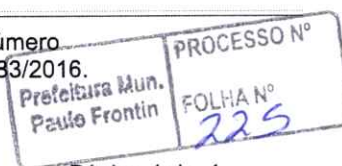
Entidade: Gestpar Comercio de Maquinas Copiadoras e Impressoras Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 85.467.264/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.239.626,42	R\$ 11.429.836,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.261.968,25	R\$ 5.795.522,15
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.751.572,06	R\$ 802.629,71
CAIXA		R\$ 544.875,56	R\$ 37.400,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 30.873,28	R\$ 10.948,77
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 1.175.823,22	R\$ 754.280,63
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 2.510.396,19	R\$ 4.992.892,44
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 2.381.805,35	R\$ 4.466.401,57
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 250.700,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 128,75
ESTOQUES		R\$ 58.612,85	R\$ 205.684,13
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 69.977,99	R\$ 69.977,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.977.658,17	R\$ 5.634.314,48
IMOBILIZADO		R\$ 4.977.658,17	R\$ 5.634.314,48
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 6.571.733,00	R\$ 7.833.800,02
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (1.594.074,83)	R\$ (2.199.485,54)
PASSIVO		R\$ 9.239.626,42	R\$ 11.429.836,63
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 649.716,16	R\$ 1.019.051,63
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 176.635,16	R\$ 575.595,86
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 176.635,16	R\$ 575.595,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 397.394,99	R\$ 411.310,78
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 397.394,99	R\$ 411.310,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 29.586,75	R\$ 29.820,61
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 18.549,43	R\$ 11.590,80
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 6.711,62	R\$ 10.884,78
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 4.325,70	R\$ 7.345,03
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 46.099,26	R\$ 2.324,38
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.574,05	R\$ 2.324,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 44.525,21	R\$ 0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R\$ 2.381.805,35	R\$ 4.466.401,57
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.381.805,35	R\$ 4.466.401,57
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R\$ 2.381.805,35	R\$ 4.466.401,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.208.104,91	R\$ 5.944.383,43
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 7.389,59	R\$ 7.389,59
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 7.389,59	R\$ 7.389,59
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.100.715,32	R\$ 5.836.993,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.514.511,66	R\$ 5.815.715,32
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 586.203,66	R\$ 21.278,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.95.09.A3.DE.54.E9.BD.4F.5A.BD.A3.78.9D.8B.D1.B0.E8.74.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Gestpar Comercio de Maquinas Copiadoras e Impressoras Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 85.467.264/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 586.203,66	R\$ 21.278,52
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.501.837,17	R\$ 3.854.089,15
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 3.977.651,03	R\$ 4.618.341,02
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		R\$ 162.126,84	R\$ 22.924,00
Revenda de Mercadorias a Vista		R\$ 160.336,84	R\$ 9.455,00
Revenda de Mercadorias a Prazo		R\$ 1.790,00	R\$ 13.469,00
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 3.815.524,19	R\$ 4.595.417,02
Serviços Prestados a Vista		R\$ 3.585.848,80	R\$ 4.317.340,21
Locação de Equipamentos		R\$ 249.575,39	R\$ 278.076,81
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (485.460,68)	R\$ (770.580,28)
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (7.986,91)	R\$ 0,00
Devoluções de Vendas		R\$ (7.986,91)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (477.473,77)	R\$ (770.580,28)
(-) Simples S Vendas e Serviços		R\$ (477.473,77)	R\$ (770.580,28)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 9.646,82	R\$ 6.308,41
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 9.646,82	R\$ 6.308,41
Descontos Obtidos e Abatimentos		R\$ 9.646,82	R\$ 6.308,41
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 86.500,00	R\$ 0,00
ALIENACAO DE BENS PERMANENTES		R\$ 86.500,00	R\$ 0,00
ALIENACAO DE IMOBILIZADO		R\$ 86.500,00	R\$ 0,00
Alienação de Veículos		R\$ 86.500,00	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.982.133,51)	R\$ (3.832.790,63)
(-) CUSTOS		R\$ (633.737,25)	R\$ (857.595,22)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PREST. E MERCADORIAS		R\$ (575.000,34)	R\$ 0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (575.000,34)	R\$ 0,00
Compra de Mercadoria p Revenda a Prazo		R\$ (15.254,03)	R\$ 0,00
Material de Uso e Consumo		R\$ (598.398,08)	R\$ 0,00
(-) Devolucao de Compras		R\$ 36.649,77	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (58.736,91)	R\$ (857.595,22)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (117.349,76)	R\$ 0,00
Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (117.349,76)	R\$ 0,00
(-) ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS EM ELABORACAO		R\$ 58.612,85	R\$ (857.595,22)
(-) Estoque Final de Produtos Em Elaboracao		R\$ 58.612,85	R\$ (857.595,22)
(-) DESPESAS		R\$ (2.348.396,26)	R\$ (2.975.195,41)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.245.823,13)	R\$ (2.819,05),00
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (497.568,56)	R\$ (623.948,71)
(-) Salários		R\$ (286.438,07)	R\$ (322.702,96)
(-) Pro-Labore		R\$ (100.002,84)	R\$ (170.093,28)
(-) Horas Extras		R\$ (208,87)	R\$ (721,98)
(-) Férias		R\$ (20.616,90)	R\$ (44.531,85)
(-) 13.Salário		R\$ (27.510,74)	R\$ (18.723,46)
(-) Aviso Previo Indenizacoes Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ (463,20)
(-) Gratificacoes		R\$ 0,00	R\$ (985,00)
(-) Estagio		R\$ (6.746,67)	R\$ (12.286,68)
(-) Ajuda de Custo		R\$ (54.065,15)	R\$ (48.757,94)
(-) Rescisoes		R\$ (2.009,32)	R\$ (6.682,38)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (25.935,27)	R\$ (63.579,92)
(-) I.N.S.S.		R\$ 1.072,96	R\$ (7.507,89)
(-) F.G.T.S.		R\$ (27.008,23)	R\$ (56.072,03)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.722.289,30)	R\$ (2.131.122,45)
(-) Aluguel		R\$ (19.907,51)	R\$ (37.548,08)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (3.695,31)	R\$ (4.983,35)
(-) Energia Eletrica		R\$ (18.897,91)	R\$ (18.474,63)
Material de Expediente		R\$ (210,69)	R\$ 0,00
Material de Limpeza		R\$ (6,95)	R\$ 0,00
(-) Material de Escritorio		R\$ (232,55)	R\$ (14.714,12)
(-) Manutencao e Conservacao		R\$ (2.953,40)	R\$ (4.337,14)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (32.921,13)	R\$ (173.763,88)
(-) Sindicato Patronal Associacao de Classe		R\$ (1.940,13)	R\$ (2.488,86)
(-) Correios e Malotes		R\$ (17.387,30)	R\$ (13.780,49)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (605.410,71)	R\$ (605.410,71)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (17.415,38)	R\$ (240.986,17)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (508.353,19)	R\$ (106.944,78)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ (8.559,00)	R\$ (12.710,62)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ (326.752,59)	R\$ (641.636,44)
(-) Alimentacao		R\$ (11.917,69)	R\$ (3.608,68)
(-) Feiras Congressos Simposios Cursos		R\$ (15.722,66)	R\$ (8.373,45)
(-) Telefone		R\$ (24.126,72)	R\$ (19.678,26)
(-) Vale-Transporte		R\$ (4.443,20)	R\$ (9.245,50)
(-) Pedagogos		R\$ (15.966,81)	R\$ (1.649,37)
Estadias		R\$ (160,00)	R\$ 0,00
Conducao		R\$ (741,19)	R\$ 0,00
(-) Seguros		R\$ (18.567,08)	R\$ (40.852,03)
(-) Viagens e Diarias		R\$ 0,00	R\$ (7.080,00)
(-) Despesas C. Cartao		R\$ (39.372,55)	R\$ (94.809,96)
(-) Convenios		R\$ (10.022,35)	R\$ (23.881,21)
(-) Processamento de Dados		R\$ (4.227,11)	R\$ (1.251,00)
(-) Manutencao de Veiculos		R\$ (2.262,49)	R\$ (2.114,30)
(-) Seguranca		R\$ (3.942,10)	R\$ (4.687,00)
(-) Cartorio		R\$ (282,28)	R\$ (2.157,88)
(-) Estacionamento		R\$ (281,50)	R\$ (376,10)
(-) Honorarios Profissionais		R\$ (9.600,00)	R\$ (30.538,74)
(-) INTERNET		R\$ 0,00	R\$ (3.061,90)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (19.198,65)	R\$ (9.980,90)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (2.659,58)	R\$ (6.753,00)
(-) Juros		R\$ (330,76)	R\$ (1.358,43)
Descontos Concedidos		R\$ (0,03)	R\$ 0,00
(-) Multas		R\$ (2.328,79)	R\$ (5.394,57)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (16.539,07)	R\$ (3.227,90)
(-) Tarifas		R\$ (16.539,07)	R\$ (3.227,90)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (83.374,48)	R\$ (146.163,43)
(-) IMPOSTOS		R\$ (83.374,48)	R\$ (146.163,43)
(-) IOF		R\$ (60,92)	R\$ (42,95)
(-) IPTU		R\$ (7.765,53)	R\$ (8.543,57)
(-) IPVA		R\$ (3.787,23)	R\$ (3.916,27)
IRRF (exclusivo Na Fonte)		R\$ (5.175,00)	R\$ 0,00
(-) Impostos e Taxas		R\$ (2.370,84)	R\$ (51.488,19)
(-) ICMS		R\$ (64.214,96)	R\$ (82.172,45)

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 FOLHA Nº 226

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.95.09.A3.DE.54.E9.BD.4F.5A.BD.A3.78.9D.8B.D1.B0.E8.74.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1



CZEPULA

CONTABILIDADE, AUDITORIA, CONSULTORIA E PERÍCIA

GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ: 85.467.264/0001-02

Índices Financeiros 2022

LIQUIDEZ CORRENTE: = índice mínimo: 1,00

AC/PC

5.795.522,15/1.019.051,63

5,69

LIQUIDEZ GERAL: = índice mínimo: 1,00

(AC+ANC)/(PC+PNC)

5.795.522,15+5.634.314,48/1.019.051,93+4.466.401,57

2,08

PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO AO DE TERCEIROS (%): = índice mínimo 100%

(PL*100)/(PC+PNC)

(5.944.383,43) / (1.019.051,93+4.466.401,57)

108%

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: = índice máximo: 1,00

(PC+PNC)/AT

(1.019.051,93+4.466.401,57) / 11.429.836,63

0,48

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT/(PC+PNC)

11.429.836,63 / (1.019.051,63 + 4466401,57)

2,084

Ponta Grossa - PR, 31 de Dezembro de 2022.

Bruna Luise Princival

BRUNA LUISE PRINCIVAL

Sócia administradora

CPF: 066.161.469-79

Ireneu Czepula

IRENEU CZEPULA

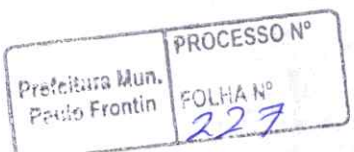
Contador

CRC/PR 024.711/O-3

Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 191 - Vila Estrela - CEP 84050-000

Fone/Fax (42) 2102-7400 / Ponta Grossa/PR

contabil@czepula.com.br / www.czepula.com.br



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202773608	CNPJ 85.467.264/0001-02
NOME EMPRESARIAL Gestpar Comercio de Maquinas Copiadoras e Impressoras Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 31
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 62.95.09.A3.DE.54.E9.BD.4F.5A.BD.A3.78.9D.8B.D1.B0.E8.74.5B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	17843626972	IRENEU CZEPULA:17843626972	908801999575046429 6	26/09/2022 a 26/09/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	85467264000102	GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESS:854672640001 02	369740953360829017 069110601092489972 25	28/06/2022 a 28/06/2023	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	17843626972	IRENEU CZEPULA:17843626972	908801999575046429 6	26/09/2022 a 26/09/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

62.95.09.A3.DE.54.E9.BD.4F.5A.BD.A3
.78.9D.8B.D1.B0.E8.74.5B-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2023 às 09:22:08

F4.F5.F1.9A.3A.05.27.77
A8.EA.3B.11.89.C2.F4.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	Gestpar Comercio de Maquinas Copiadoras e Impressoras Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	85.467.264/0001-02
Número de Ordem do Livro:	31		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Gestpar Comercio de Maquinas Copiadoras e Impressoras Ltda
NIRE	41202773608
CNPJ	85.467.264/0001-02
Número de Ordem	31
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	PONTA GROSSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/02/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28147

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Gestpar Comercio de Maquinas Copiadoras e Impressoras Ltda
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	31
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28147
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.95.09.A3.DE.54.E9.BD.4F.5A.BD.A3.78.9D.8B.D1.B0.E8.74.5B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador





CZEPULA

CONTABILIDADE - AUDITORIA - CONSULTORIA - PERÍCIA

GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS IMPRESSORAS LTDA
CNPJ: 85.467.264/0001-02

Índices Financeiros 2022

LIQUIDEZ CORRENTE: = índice mínimo: 1,00

AC/PC

5.795.522,15/1.019.051,63

5,69

LIQUIDEZ GERAL: = índice mínimo: 1,00

(AC+ANC)/(PC+PNC)

5.795.522,15+5.634.314,48/1.019.051,63+4.466.401,57

2,08

PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO AO DE TERCEIROS (%): = índice mínimo 100%

(PL*100)/(PC+PNC)

(5.944.383,43) / (1.019.051,63+4.466.401,57)

108%

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: = índice máximo: 1,00

(PC+PNC)/AT

(1.019.051,63+4.466.401,57) / 11.429.836,63

0,48

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT/(PC+PNC)

11.429.836,63 / (1.019.051,63 + 4.466.401,57)

2,084

Ponta Grossa - PR, 31 de Dezembro de 2022.


AMARILDO PRÍNCIVAL
Sócio Administrador
CPF: 491.850.559-72


IRENEU CZEPULA
Contador
CRC/PR 024.711/O-3

Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 191 - Vila Estrela - CEP 84050-000
Fone/Fax (42) 2102-7400 / Ponta Grossa/PR
contabil@czepula.com.br / www.czepula.com.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
230

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 85.467.264/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Amarildo Princival, portador do RG nº 3.226.566-9, e inscrito no CPF nº 491.850.559-72, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

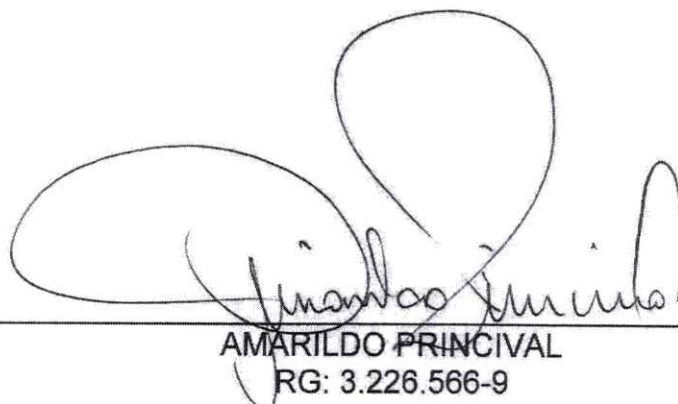
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Ponta Grossa/PR, 04 de outubro de 2023.



AMARILDO PRINCIVAL
RG: 3.226.566-9

85.467.264/0001-02
GESTPAR Com. de Máquinas
Copiadoras e Impressoras Ltda.
Rua Brasil, nº 262 - Oficinas
84036-010 - Ponta Grossa - PR

Prefeitura Mun.
Pátio Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
232



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2023 08:45:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**
CNPJ: **85.467.264/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

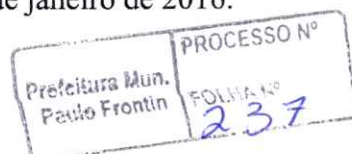
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda., situada a Rua Brasil, 262, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, é nossa fornecedora de locação de equipamentos, através do contrato 139/2020 firmado em 28 de maio de 2020, sendo composto por 380 impressoras e multifuncionais laser preto e branco e colorido, 20 scanners, 45 impressoras térmicas, 02 impressoras de crachá, 5 impressoras 3D, 10 impressoras de senha, 36 fragmentaras de papel e 50 leitores de cartão por aproximação, produzindo uma média de impressão superior a 500.000 páginas mensais.

A empresa nos atende de maneira satisfatória, cumprindo todas as suas obrigações de manutenção, suporte e entrega de suprimentos, de forma que nada desabona a conduta até então apresentada.

Sendo o que tinha a atestar, subscrevo-me.

Guarapuava, 02 de outubro de 2023.



**KATIELLE APARECIDA GIL
DE OLIVEIRA**
Assessoria de Gabinete do
Prefeito
117.545.179-78
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
02/10/2023 11:53:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2023 11:53:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://e.atende.net/tp651ad963c6ddd>.



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
238

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Pregão Eletrônico nº 22 Ano: 2023

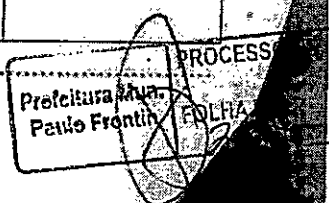
Dados do Fornecedor:

Fornecedor: Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda. CNPJ/CPF: 85.467.264/0001-02 - Inscrição Estadual: 20113019-00 Endereço: Rua Brasil nº 262 Bairro: Oficinas CEP: 84036-010 Cidade: Ponta Grossa/PR Telefone: (42) 3026-2222 E-mail: contato@gestpar.com.br, gestpar@gestpar.com.br Dados bancários: Banco do Brasil 001, Agência 0030-2, Conta 36055-4

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e outsourcing de impressão para atender as necessidades das secretarias municipais de PAULO FRONTIN/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Ident. Catmat	Quant.	Quant. meses	Valor Unit. máx	Valor máx. aceitável
1	TIPO I - Locação de máquina multifuncional laser, copiadora / impressora monocromática / scanner colorido - papel tamanho a4, com fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel) toner, revelador, cilindro, inclusive assistência técnica com reposição de peças, funções: cópia, impressão e scanner, características mínimas do equipamento conforme termo de referência: PANTUM® BM5100fdw	26743	23	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
2	TIPO II - Locação de máquina multifuncional laser, copiadora / impressora policromática / scanner colorido - papel tamanho a4, com fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel) toner, revelador, cilindro, inclusive assistência técnica com reposição de peças, funções: cópia, impressão e scanner, características mínimas do equipamento conforme termo de referência CANON® MF1127	26778	7	12	R\$ 1.561,00	R\$ 18.732,00
3	TIPO III - Locação de máquina multifuncional laser, copiadora / impressora policromática / scanner colorido - papel tamanho a3, com fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel) toner, revelador, cilindro, inclusive assistência técnica com reposição de peças, funções: cópia, impressão e scanner, características mínimas do equipamento conforme termo de referência: HP® E78635Z	26808	1	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
4	TIPO IV - Locação de máquina impressora térmica com fornecimento apenas do equipamento e assistência técnica com reposições de peças características mínimas do equipamento conforme termo de referência: ZEBRA® ZD 220	27618	2	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
5	TIPO V - Locação de impressora monocromática, papel tamanho a4, com fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel), toner, revelador, cilindro, inclusive assistência técnica com reposição de peças, funções: cópia e impressão, características mínimas do	26743	8	12	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00



	equipamento conforme termo de referência. HP® M408dn					
6	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - locação de páginas impressas a4 - p&b - sem papel: característica adicional da impressão monocromático.	26816	480.000	Pág.	R\$ 0,03	R\$ 14.400,00
7	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - locação de páginas impressas a4 - colorida - sem papel: característica adicional da impressão policromático.-	26859	120.000	Pág.	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00
8	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - locação de páginas impressas a3 - colorida - sem papel: característica adicional da impressão policromático.	26875	12.000	Pág.	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 110.892,00	

Valor Total: **R\$ 110.892,00 (Cento e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais).**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Ponta Grossa/PR, 05 de Outubro de 2023.


 AMARILDO PRINCIVAL
 RG: 3.226.566-9

85.467.264/0001-02
 GESTPAR Com. de Máquinas
 Copiadoras e Impressoras Ltda.
 Rua Brasil, nº 262 - Oficinas
 84036-010 - Ponta Grossa - PR

Prefeitura Mun.
 Ponta Grossa
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 290

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 22/09/2023 11:32:19

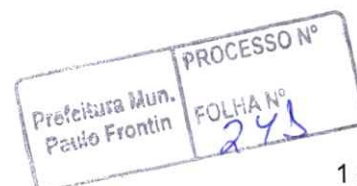
MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/09/2023 09:06:21	CADASTRO DE PROPOSTA	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
29/09/2023 09:38:19	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (24.547.436/0001-63) Questionamento em documento anexo
29/09/2023 17:20:11	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA boa tarde! Em anexo, segue nossas solicitações de esclarecimento.
02/10/2023 11:13:06	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO estamos repassando para o jurídico.
02/10/2023 14:34:38	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO Em resposta a empresa Tecprintes Tecnologia, notamos que o pedido da mesma para reformular o Item 8 do edital e totalmente desnecessário pois a Lei Nº8666/93 apresenta que o produto pode ser entregue superior ao pedido e não inferior a tal características deste Edital , diante o exposto mantenho as características pedidas pelas secretarias e pelo corpo Técnico.
04/10/2023 16:54:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA
04/10/2023 17:01:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
04/10/2023 17:09:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
04/10/2023 18:02:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA
05/10/2023 08:33:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
GRUPO ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: TIPO III - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A3, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 5	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: TIPO V - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA E IMPRESSÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: TIPO I - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 2	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: TIPO II - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 7	Unidade: FL	Marca:	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO			
Quantidade: 120.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 4	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: TIPO IV - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA, COM FORNECIMENTO APENAS DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 8	Unidade: FL	Marca:	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A3 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 6	Unidade: FL	Marca:	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - P&B - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO			
Quantidade: 480.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS	119	85.467.264/0001-02	202.329,12	110.900,00		Sim
2 CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA	038	23.869.792/0001-30	202.329,12	128.850,00	16,19	Sim
3 TECPRINTERS TECNOLOGIA DE	023	00.809.489/0001-47	202.329,12	165.607,68	28,53	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 11:32:18	PUBLICADO				
22/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/10/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/10/2023 09:14:41	MENSAGEM PREGOEIRO				
bom dia , daremos inicio no horário marcado.					
05/10/2023 09:32:25	DISPUTA				
05/10/2023 09:32:25	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)			202.329,12
05/10/2023 09:32:25	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS			202.329,12
05/10/2023 09:32:25	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)			202.329,12
05/10/2023 09:33:03	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS			202.000,00
05/10/2023 09:33:20	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)			201.317,47
05/10/2023 09:33:48	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS			201.000,00
05/10/2023 09:34:14	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)			200.000,00
05/10/2023 09:34:17	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)			199.995,00
05/10/2023 09:34:45	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS			199.500,00

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

05/10/2023 09:35:24	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	198.500,00
05/10/2023 09:35:51	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	198.350,00
05/10/2023 09:36:19	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	198.300,00
05/10/2023 09:36:37	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	198.150,00
05/10/2023 09:36:57	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	198.100,00
05/10/2023 09:37:11	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	198.000,00
05/10/2023 09:37:33	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.950,00
05/10/2023 09:37:52	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.831,20
05/10/2023 09:40:41	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.820,00
05/10/2023 09:41:00	MENSAGEM PREGOEIRO		
pessoal vamos baixar mais este valores.			
05/10/2023 09:41:00	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.752,32
05/10/2023 09:41:25	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.749,00
05/10/2023 09:41:31	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.542,57
05/10/2023 09:41:45	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.500,00
05/10/2023 09:41:54	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.352,58
05/10/2023 09:42:18	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.300,00
05/10/2023 09:42:21	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.156,15
05/10/2023 09:42:56	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.100,00
05/10/2023 09:43:01	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.015,25
05/10/2023 09:43:24	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.000,00
05/10/2023 09:43:31	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	196.845,32
05/10/2023 09:43:41	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	196.830,00
05/10/2023 09:43:52	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	196.754,58
05/10/2023 09:44:02	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	196.750,00
05/10/2023 09:44:16	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	196.345,00
05/10/2023 09:44:18	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	196.700,00
05/10/2023 09:44:29	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	196.340,00
05/10/2023 09:44:46	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	196.250,00
05/10/2023 09:45:00	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	196.000,00
05/10/2023 09:45:12	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.750,00
05/10/2023 09:45:17	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.950,00
05/10/2023 09:45:34	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.730,00
05/10/2023 09:45:46	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.500,00
05/10/2023 09:45:55	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.450,00
05/10/2023 09:46:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.400,00
05/10/2023 09:46:35	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.390,00
05/10/2023 09:46:53	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.350,00
05/10/2023 09:47:01	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.300,00
05/10/2023 09:47:20	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.250,00
05/10/2023 09:47:25	TEMPO RANDÔMICO		
05/10/2023 09:47:31	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.200,00
05/10/2023 09:47:39	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	175.000,00
05/10/2023 09:47:41	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.150,00

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

05/10/2023 09:47:59	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	169.950,00
05/10/2023 09:48:11	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	168.000,00
05/10/2023 09:48:55	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	167.950,00
05/10/2023 09:48:58	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	167.000,00
05/10/2023 09:49:16	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.950,00
05/10/2023 09:49:24	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.900,00
05/10/2023 09:49:36	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.800,00
05/10/2023 09:49:45	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.750,00
05/10/2023 09:49:58	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.650,00
05/10/2023 09:50:06	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.700,00
05/10/2023 09:50:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.600,00
05/10/2023 09:50:34	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.550,00
05/10/2023 09:50:50	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.500,00
05/10/2023 09:50:59	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.450,00
05/10/2023 09:51:10	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.400,00
05/10/2023 09:51:17	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.350,00
05/10/2023 09:51:26	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.300,00
05/10/2023 09:51:35	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.200,00
05/10/2023 09:51:46	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.150,00
05/10/2023 09:51:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
pessoal vamos baixar esta alto ainda.			
05/10/2023 09:51:51	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.100,00
05/10/2023 09:51:55	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.000,00
05/10/2023 09:52:05	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	165.950,00
05/10/2023 09:52:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.650,00
05/10/2023 09:52:34	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.600,00
05/10/2023 09:52:44	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	165.607,68
05/10/2023 09:52:47	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.550,00
05/10/2023 09:52:56	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.500,00
05/10/2023 09:53:04	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.450,00
05/10/2023 09:53:21	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.400,00
05/10/2023 09:53:32	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.250,00
05/10/2023 09:53:55	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.200,00
05/10/2023 09:54:06	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.150,00
05/10/2023 09:54:12	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.100,00
05/10/2023 09:54:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.000,00
05/10/2023 09:54:30	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	164.900,00
05/10/2023 09:54:39	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	164.850,00
05/10/2023 09:54:48	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	164.800,00
05/10/2023 09:54:58	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	164.750,00
05/10/2023 09:55:00	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	164.700,00
05/10/2023 09:55:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	164.650,00

05/10/2023 09:55:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 023



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

05/10/2023 09:55:25 FECHADO 1

05/10/2023 09:58:20 LANCE GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS 110.900,00

05/10/2023 09:58:36 LANCE CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038) 128.850,00

05/10/2023 10:00:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/10/2023 10:00:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

05/10/2023 10:00:26 HABILITAÇÃO



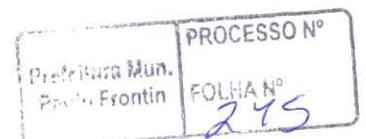
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL

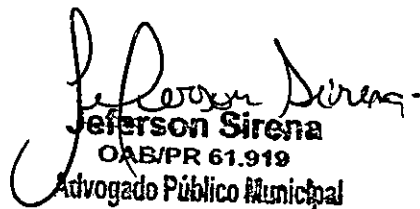
MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK



Parecer:

1. Junte os relatórios de proposta do processo, relatórios de vencedores do processo, lista de bens de adjudicação e vencedores do processo de adjudicação para análise de regularidade do processo.

2. Com os relatórios, retorne para parecer.


Jefferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 22/09/2023 11:32:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/09/2023 09:06:21	CADASTRO DE PROPOSTA	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
29/09/2023 09:38:19	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (24.547.436/0001-63) Questionamento em documento anexo
29/09/2023 17:20:11	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA a tardel Em anexo, segue nossas solicitações de esclarecimento.
02/10/2023 11:13:06	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO estamos repassando para o jurídico.
02/10/2023 14:34:38	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO Em resposta a empresa Tecprintes Tecnologia, notamos que o pedido da mesma para reformular o Item 8 do edital e totalmente desnecessário pois a Lei Nº8666/93 apresenta que o produto pode ser entregue superior ao pedido e não inferior a tal características deste Edital , diante o exposto mantenho as características pedidas pelas secretarias e pelo corpo Técnico.
04/10/2023 16:54:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA
04/10/2023 17:01:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
04/10/2023 17:09:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
04/10/2023 18:02:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA
05/10/2023 08:33:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
05/10/2023 10:49:02	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA adicionou o arquivo 8a11275edd5f407f953fbe6d3bddab2e.zip aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
GRUPO ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES	Marca: PANTUM®	Modelo: BM5100fdw
Descrição: TIPO I - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 2.300,00	Valor Total: 27.600,00
Item: 2	Unidade: MES	Marca: CANON®	Modelo: MF1127
Descrição: TIPO II - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 1.561,00	Valor Total: 18.732,00
Item: 3	Unidade: MES	Marca: HP®	Modelo: E78635z
Descrição: TIPO III - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A3, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 600,00	Valor Total: 7.200,00

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 4	Unidade: MES	Marca: ZEBRA®	Modelo: ZD 220
Descrição: TIPO IV - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA, COM FORNECIMENTO APENAS DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 1.680,00	
Item: 5	Unidade: MES	Marca: HP®	Modelo: M408dn
Descrição: TIPO V - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA E IMPRESSÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 640,00	Valor Total: 7.680,00	
Item: 6	Unidade: FL	Marca: PÁG.	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - P&B - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO			
Quantidade: 480.000	Valor Unit.: 0,03	Valor Total: 14.400,00	
Item: 7	Unidade: FL	Marca: PÁG.	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO			
Quantidade: 120.000	Valor Unit.: 0,25	Valor Total: 30.000,00	
Item: 8	Unidade: FL	Marca: PÁG.	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A3 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,30	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS	119	85.467.264/0001-02	202.329,12	110.892,00		Sim
2 CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA	038	23.869.792/0001-30	202.329,12	128.850,00	16,19	Sim
3 TECPRINTERS TECNOLOGIA DE	023	00.809.489/0001-47	202.329,12	165.607,68	28,53	Não

DESCLASSIFICADOS


Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 11:32:18	PUBLICADO					
22/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/10/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/10/2023 09:14:41	MENSAGEM	PREGOEIRO				
bom dia , daremos inicio no horário marcado.						
05/10/2023 09:32:25	DISPUTA					
05/10/2023 09:32:25	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)				202.329,12
05/10/2023 09:32:25	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS				202.329,12
05/10/2023 09:32:25	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)				202.329,12
05/10/2023 09:33:03	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS				202.000,00
05/10/2023 09:33:20	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)				201.317,47
05/10/2023 09:33:48	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS				201.000,00
05/10/2023 09:34:14	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)				200.000,00
05/10/2023 09:34:17	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)				199.995,00
05/10/2023 09:34:45	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS				199.500,00
05/10/2023 09:35:24	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)				198.500,00



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

05/10/2023 09:35:51	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	198.350,00
05/10/2023 09:36:19	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	198.300,00
05/10/2023 09:36:37	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	198.150,00
05/10/2023 09:36:57	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	198.100,00
05/10/2023 09:37:11	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	198.000,00
05/10/2023 09:37:33	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.950,00
05/10/2023 09:37:52	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.831,20
05/10/2023 09:40:41	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.820,00
05/10/2023 09:41:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
pessoal vamos baixar mais este valores.			
05/10/2023 09:41:00	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.752,32
05/10/2023 09:41:25	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.749,00
05/10/2023 09:41:31	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.542,57
05/10/2023 09:41:45	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.500,00
05/10/2023 09:41:54	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.352,58
05/10/2023 09:42:18	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.300,00
05/10/2023 09:42:21	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.156,15
05/10/2023 09:42:56	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.100,00
05/10/2023 09:43:01	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.015,25
05/10/2023 09:43:24	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.000,00
05/10/2023 09:43:31	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	196.845,32
05/10/2023 09:43:41	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	196.830,00
05/10/2023 09:43:52	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	196.754,58
05/10/2023 09:44:02	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	196.750,00
05/10/2023 09:44:16	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	196.345,00
05/10/2023 09:44:18	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	196.700,00
05/10/2023 09:44:29	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	196.340,00
05/10/2023 09:44:46	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	196.250,00
05/10/2023 09:45:00	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	196.000,00
05/10/2023 09:45:12	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.750,00
05/10/2023 09:45:17	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.950,00
05/10/2023 09:45:34	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.730,00
05/10/2023 09:45:46	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.500,00
05/10/2023 09:45:55	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.450,00
05/10/2023 09:46:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.400,00
05/10/2023 09:46:35	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.390,00
05/10/2023 09:46:53	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.350,00
05/10/2023 09:47:01	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.300,00
05/10/2023 09:47:20	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.250,00
05/10/2023 09:47:25	TEMPO RANDÔMICO		
05/10/2023 09:47:31	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.200,00
05/10/2023 09:47:39	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	175.000,00
05/10/2023 09:47:41	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.150,00
05/10/2023 09:47:59	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	169.950,00

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

05/10/2023 09:48:11	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	168.000,00
05/10/2023 09:48:55	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	167.950,00
05/10/2023 09:48:58	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	167.000,00
05/10/2023 09:49:16	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.950,00
05/10/2023 09:49:24	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.900,00
05/10/2023 09:49:36	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.800,00
05/10/2023 09:49:45	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.750,00
05/10/2023 09:49:58	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.650,00
05/10/2023 09:50:06	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.700,00
05/10/2023 09:50:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.600,00
05/10/2023 09:50:34	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.550,00
05/10/2023 09:50:50	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.500,00
05/10/2023 09:50:59	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.450,00
05/10/2023 09:51:10	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.400,00
05/10/2023 09:51:17	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.350,00
05/10/2023 09:51:26	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.300,00
05/10/2023 09:51:35	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.200,00
05/10/2023 09:51:46	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.150,00
05/10/2023 09:51:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	

peçoal vamos baixar esta alto ainda.

05/10/2023 09:51:51	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.100,00
05/10/2023 09:51:55	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.000,00
05/10/2023 09:52:05	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	165.950,00
05/10/2023 09:52:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.650,00
05/10/2023 09:52:34	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.600,00
05/10/2023 09:52:44	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	165.607,68
05/10/2023 09:52:47	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.550,00
05/10/2023 09:52:56	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.500,00
05/10/2023 09:53:04	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.450,00
05/10/2023 09:53:21	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.400,00
05/10/2023 09:53:32	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.250,00
05/10/2023 09:53:55	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.200,00
05/10/2023 09:54:06	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.150,00
05/10/2023 09:54:12	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.100,00
05/10/2023 09:54:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.000,00
05/10/2023 09:54:30	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	164.900,00
05/10/2023 09:54:39	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	164.850,00
05/10/2023 09:54:48	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	164.800,00
05/10/2023 09:54:58	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	164.750,00
05/10/2023 09:55:00	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	164.700,00
05/10/2023 09:55:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	164.650,00

05/10/2023 09:55:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 023

05/10/2023 09:55:25 FECHADO 1

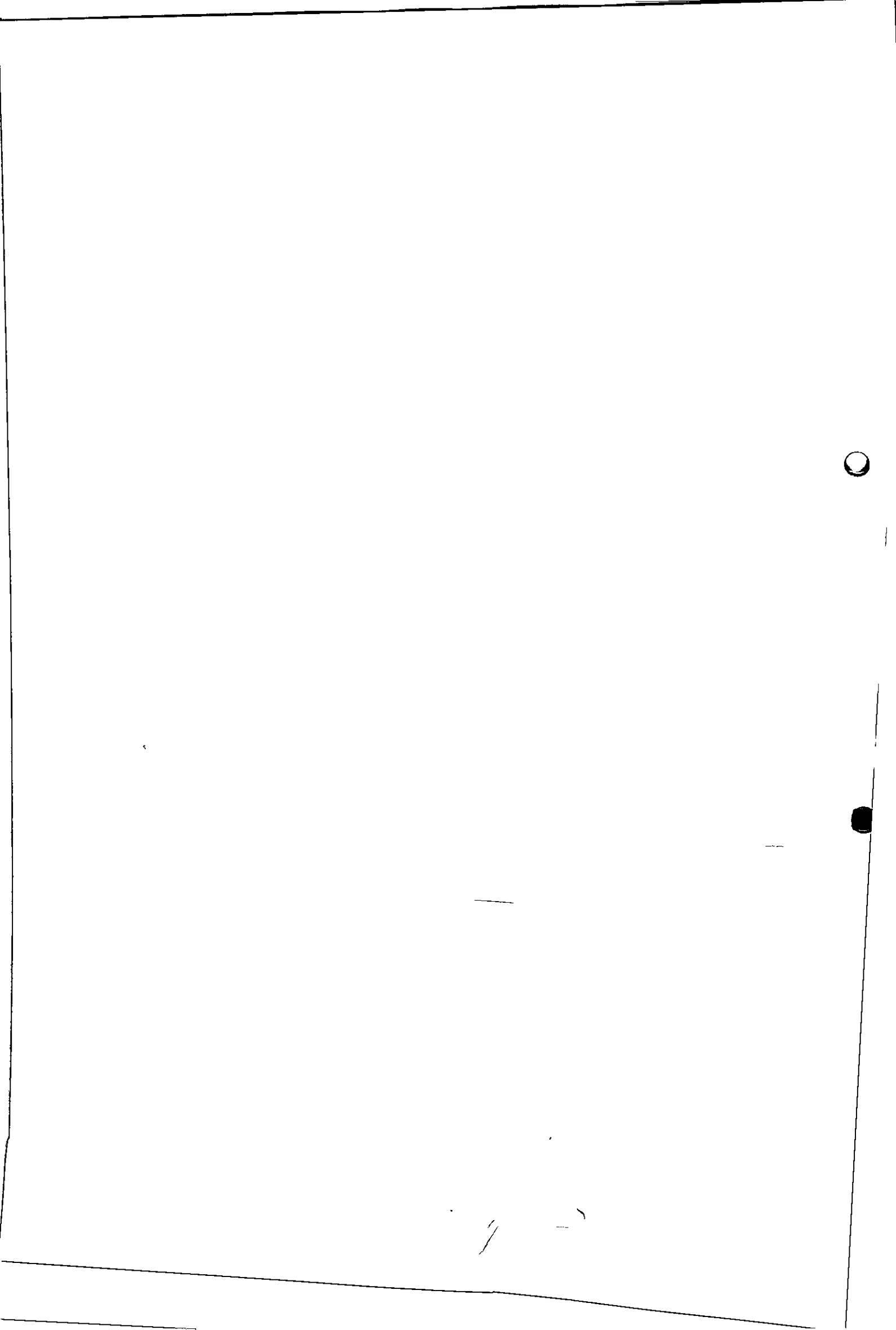
Preeitura Municipal
Paulo Frontin
249

Gerado em: 05/10/2023 15:54:44

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

05/10/2023 09:58:20	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	110.900,00
05/10/2023 09:58:36	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	128.850,00
05/10/2023 10:00:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/10/2023 10:00:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA			
05/10/2023 10:00:26	HABILITAÇÃO		
05/10/2023 10:29:48	MENSAGEM	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E	
Sr. Pregoeiro, estamos ajustando o valor da proposta, precisamos dar um novo lance			
05/10/2023 10:31:50	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	110.892,00
05/10/2023 10:33:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
05/10/2023 10:50:36	MENSAGEM	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E	
. Pregoeiro, proposta final reajustada enviada			
05/10/2023 11:27:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
gostaria que todos mandassem proposta final reajustada enviada.			
05/10/2023 11:27:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Já vamos começar a conferir a documentação.			
05/10/2023 13:20:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/10/2023 13:47:53	RECURSO MANIFESTADO	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA	
Ao anexar os documentos na plataforma, pede no item 6 documentos pessoais dos sócios, ao qual a empresa Gestpar não anexou o devido documento da socia Bruna antes do início da disputa, anexando somente depois que a disputa estava finalizada juntamente com a proposta atualizada. Diante dos fatos pedimos a desclassificação da empresa Gestpar e a classificação da segunda colocada CDMAK.			
05/10/2023 13:50:58	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
05/10/2023 15:22:20	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO	
Em atenção ao recurso entende se por este pregoeiro que os documentos em ralação da citação encontra-se no contrato social, assim a mesma tem como comprovar a relação entre sócios e a sua administração.			
05/10/2023 15:22:38	EM ADJUDICAÇÃO		
05/10/2023 15:24:03	HABILITAÇÃO		
05/10/2023 15:24:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
5/10/2023 15:54:28	EM ADJUDICAÇÃO		
05/10/2023 15:54:43	ADJUDICADO		





**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

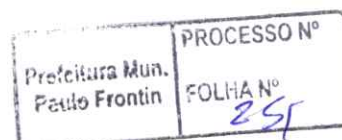
AUTORIDADE: JAMIL PECH

PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI

MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL

MEMBRO DE APOIO JAMYLE TEHELAK



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 22/09/2023 11:32:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/09/2023 09:06:21	CADASTRO DE PROPOSTA	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
29/09/2023 09:38:19	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (24.547.436/0001-63) Questionamento em documento anexo
29/09/2023 17:20:11	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA Boa tarde! Em anexo, segue nossas solicitações de esclarecimento.
02/10/2023 11:13:06	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO estamos repassando para o jurídico.
02/10/2023 14:34:38	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO Em resposta a empresa Tecprintes Tecnologia, notamos que o pedido da mesma para reformular o Item 8 do edital e totalmente desnecessário pois a Lei Nº8666/93 apresenta que o produto pode ser entregue superior ao pedido e não inferior a tal características deste Edital, diante o exposto mantenho as características pedidas pelas secretarias e pelo corpo Técnico.
04/10/2023 16:54:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA
04/10/2023 17:01:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
04/10/2023 17:09:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
04/10/2023 18:02:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA
05/10/2023 08:33:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
GRUPO ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: TIPO III - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A3, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
Item: 5	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: TIPO V - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA E IMPRESSÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: TIPO I - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 2	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: TIPO II - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 7	Unidade: FL	Marca:	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO			
Quantidade: 120.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 4	Unidade: MES	Marca:	Modelo:
Descrição: TIPO IV - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA, COM FORNECIMENTO APENAS DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 8	Unidade: FL	Marca:	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A3 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 6	Unidade: FL	Marca:	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - P&B - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO			
Quantidade: 480.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS	119	85.467.264/0001-02	202.329,12	110.900,00		Sim
2 CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA	038	23.869.792/0001-30	202.329,12	128.850,00	16,19	Sim
3 TECPRINTERS TECNOLOGIA DE	023	00.809.489/0001-47	202.329,12	165.607,68	28,53	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/09/2023 11:32:18	PUBLICADO		
22/09/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/10/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/10/2023 09:14:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
bom dia , daremos inicio no horário marcado.			
05/10/2023 09:32:25	DISPUTA		
05/10/2023 09:32:25	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	202.329,12
05/10/2023 09:32:25	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	202.329,12
05/10/2023 09:32:25	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	202.329,12
05/10/2023 09:33:03	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	202.000,00
05/10/2023 09:33:20	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	201.317,47
05/10/2023 09:33:48	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	201.000,00
05/10/2023 09:34:14	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	200.000,00
05/10/2023 09:34:17	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	199.995,00
05/10/2023 09:34:45	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	199.500,00

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

05/10/2023 09:35:24	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	198.500,00
05/10/2023 09:35:51	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	198.350,00
05/10/2023 09:36:19	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	198.300,00
05/10/2023 09:36:37	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	198.150,00
05/10/2023 09:36:57	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	198.100,00
05/10/2023 09:37:11	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	198.000,00
05/10/2023 09:37:33	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.950,00
05/10/2023 09:37:52	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.831,20
05/10/2023 09:40:41	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.820,00
05/10/2023 09:41:00	MENSAGEM	PREGOEIRO pessoal vamos baixar mais este valores.	
05/10/2023 09:41:00	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.752,32
05/10/2023 09:41:25	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.749,00
05/10/2023 09:41:31	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.542,57
05/10/2023 09:41:45	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.500,00
05/10/2023 09:41:54	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.352,58
05/10/2023 09:42:18	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.300,00
05/10/2023 09:42:21	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.156,15
05/10/2023 09:42:56	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.100,00
05/10/2023 09:43:01	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	197.015,25
05/10/2023 09:43:24	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	197.000,00
05/10/2023 09:43:31	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	196.845,32
05/10/2023 09:43:41	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	196.830,00
05/10/2023 09:43:52	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	196.754,58
05/10/2023 09:44:02	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	196.750,00
05/10/2023 09:44:16	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	196.345,00
05/10/2023 09:44:18	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	196.700,00
05/10/2023 09:44:29	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	196.340,00
05/10/2023 09:44:46	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	196.250,00
05/10/2023 09:45:00	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	196.000,00
05/10/2023 09:45:12	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.750,00
05/10/2023 09:45:17	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.950,00
05/10/2023 09:45:34	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.730,00
05/10/2023 09:45:46	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.500,00
05/10/2023 09:45:55	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.450,00
05/10/2023 09:46:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.400,00
05/10/2023 09:46:35	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.390,00
05/10/2023 09:46:53	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.350,00
05/10/2023 09:47:01	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.300,00
05/10/2023 09:47:20	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.250,00
05/10/2023 09:47:25	TEMPO RANDÔMICO		
05/10/2023 09:47:31	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	195.200,00
05/10/2023 09:47:39	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	175.000,00
05/10/2023 09:47:41	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	195.150,00

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

05/10/2023 09:47:59	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	169.950,00
05/10/2023 09:48:11	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	168.000,00
05/10/2023 09:48:55	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	167.950,00
05/10/2023 09:48:58	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	167.000,00
05/10/2023 09:49:16	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.950,00
05/10/2023 09:49:24	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.900,00
05/10/2023 09:49:36	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.800,00
05/10/2023 09:49:45	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.750,00
05/10/2023 09:49:58	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.650,00
05/10/2023 09:50:06	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.700,00
05/10/2023 09:50:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.600,00
05/10/2023 09:50:34	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.550,00
05/10/2023 09:50:50	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.500,00
05/10/2023 09:50:59	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.450,00
05/10/2023 09:51:10	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.400,00
05/10/2023 09:51:17	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.350,00
05/10/2023 09:51:26	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.300,00
05/10/2023 09:51:35	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.200,00
05/10/2023 09:51:46	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	166.150,00
05/10/2023 09:51:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
pessoal vamos baixar esta alto ainda.			
05/10/2023 09:51:51	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	166.100,00
05/10/2023 09:51:55	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	166.000,00
05/10/2023 09:52:05	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	165.950,00
05/10/2023 09:52:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.650,00
05/10/2023 09:52:34	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.600,00
05/10/2023 09:52:44	LANCE	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 023)	165.607,68
05/10/2023 09:52:47	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.550,00
05/10/2023 09:52:56	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.500,00
05/10/2023 09:53:04	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.450,00
05/10/2023 09:53:21	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.400,00
05/10/2023 09:53:32	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.250,00
05/10/2023 09:53:55	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.200,00
05/10/2023 09:54:06	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.150,00
05/10/2023 09:54:12	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	165.100,00
05/10/2023 09:54:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	165.000,00
05/10/2023 09:54:30	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	164.900,00
05/10/2023 09:54:39	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	164.850,00
05/10/2023 09:54:48	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	164.800,00
05/10/2023 09:54:58	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	164.750,00
05/10/2023 09:55:00	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	164.700,00
05/10/2023 09:55:18	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	164.650,00

05/10/2023 09:55:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 023

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

05/10/2023 09:55:25 FECHADO 1

05/10/2023 09:58:20 LANCE GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS 110.900,00

05/10/2023 09:58:36 LANCE CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038) 128.850,00

05/10/2023 10:00:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/10/2023 10:00:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

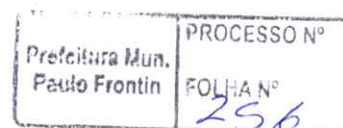
05/10/2023 10:00:26 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI

MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL

MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

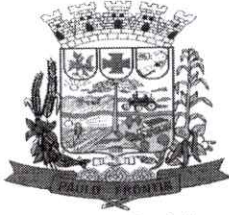
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
CNPJ 85.467.264/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 28 de Setembro de 2023

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA Estado do Paraná
DRA ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO
MUALMERI JANOSKI
JURAMENTADO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

] Parecer Jurídico: nº. 236/2023
Pregão Eletrônico nº. 22/2022
Processo Administrativo nº. 124/2023
Processo Licitatório nº. 121/2023
Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 122 a 126 dos autos, foi juntado parecer desfavorável acerca da fase interna de licitação. Após correção do Edital, em fl. 197 a 199 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação e despacho da autoridade fl. 200 dos autos.

3. A sessão de abertura foi designada para 05/10/2023. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 201 a 203, que atenderam o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não houve impugnação ao Edital.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 05/10/2023, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa, conforme relatório de fl. 246 a 256 dos autos, abaixo transcrito:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Processo Administrativo Nº 124/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 22/09/2023 11:32:19

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 3.430,08

Descrição: TIPO I - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	PANTUM® / BM5100fdw	3.430,08
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA	RICOH / IM430F	3.430,08
CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA	PANTUM / BMS 5100FDW	3.430,08

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 2.207,34

Descrição: TIPO II - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA	CANON / X MF1127C	2.207,34
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA	KYOCERA / ECOSYS M6235CIDN	2.207,34
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	CANON® / MF1127	2.207,34

Item: 3 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 946,72

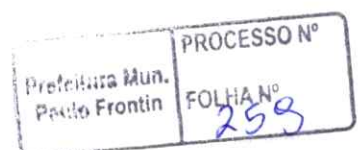
Descrição: TIPO III - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A3, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA	HP / E87640Z	946,72
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	HP® / E78635z	946,72
CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA	HP / E78330Z	946,72

Item: 4 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 338,62

Descrição: TIPO IV - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA, COM FORNECIMENTO APENAS DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1 de 6





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PAULO FRONTIN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA	ZEBRA / ZD220	338.62
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	ZEBRA® / ZD 220	338.62
CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA	ZEBRA / ZD220	338.62

Item: 5 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 1.218,00

Descrição: TIPO V - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA E IMPRESSÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO É QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA	KYOCERA / ECOSYS P2040DW	1.218.00
CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA	PANTUM / BPS100DW	1.218.00
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	HP® / M408dn	1.218.00

Item: 6 Quant.: 480.000 Unidade: FL Val. Ref.: 0,08

Descrição: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - P&B - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	PÁG.	0.08
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	0.08
CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA	PANTUM / PANTUM	0.08

Item: 7 Quant.: 120.000 Unidade: FL Val. Ref.: 0,46

Descrição: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA	CANON / X MF1127C	0,46
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	0,46
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	PÁG.	0,46

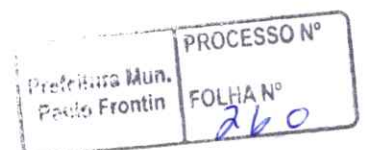
Item: 8 Quant.: 12.000 Unidade: FL Val. Ref.: 0,92

Descrição: LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A3 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	PÁG.	0,92
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	0,92
CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA	HP / E78330Z	0,92

DOCUMENTOS ANEXADOS

2 de 6





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. As empresas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital.

9. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto os documentos de habilitação da licitante vencedora, abaixo transcrita:

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PAULO FRONTIN-PR

05/10/2023 09:55:25	FECHADO 1		
05/10/2023 09:58:20	LANCE	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS	110.900,00
05/10/2023 09:58:36	LANCE	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA (PARTICIPANTE 038)	128.850,00
05/10/2023 10:00:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/10/2023 10:00:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA			
05/10/2023 10:00:26	HABILITAÇÃO		

12. O Pregoeiro entendeu que empresa licitante vencedora cumpriu os requisitos de habilitação.

Ocorreu que em verificação aos documentos de habilitação, não identifiquei a certidão negativa de falência pedida em item 9.13.1 dos autos, abaixo transcrita:

“9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante”

Isso se deve a erro de impressão pelo Pregoeiro, que não imprimiu corretamente o documento requerido no edital. Assim a fim de evitar inabilitação ilegal, foi imprimido o documento e encontra-se anexo a este Parecer. Recomenda-se assim, orientar o Pregoeiro a imprimir todos os documentos de habilitação:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 261
----------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. A empresa CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA manifestou intenção de recurso, sendo que o recurso foi deferido.

05/10/2023 13:29:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/10/2023 13:07:03	RECURSO MANIFESTADO	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA	Ao anexar os documentos no sistema, pede no item 6 documentos pessoais dos sócios, ao qual a empresa Gestpar não anexou o devido documento da sócia Brun e antes do início da disputa, anexando somente depois que a disputa estava finalizada juntamente com a proposta atualizada. Diante dos fatos pedimos a desclassificação da empresa Gestpar e a classificação da segunda colocada CDMAK.
05/10/2023 13:58:58	DEFERIMENTO DE RECURSOS		

Contudo, após o deferimento do recurso, o Pregoeiro não concedeu prazo para a apresentação de RAZÕES RECURSAIS e PIOR, indeferiu o RECURSO, usurpando a competência da AUTORIDADE JULGADORA.

Desse modo, em que pese a manutenção da decisão pelo pregoeiro, não é ele competente para apreciar o mérito do recurso, sua manifestação deve-se limitar se houve manifestação tempestiva e fundamentada, concedendo prazo para apresentação de razões recursais.

Sendo que somente após a apresentação de RAZÕES RECURSAIS será possível manter ou não a decisão e encaminhar para a AUTORIDADE JULGADORA, única pessoa competente para apreciar o mérito do recurso. Nesse sentido, estabelece o art. 4, inciso XVIII, da Lei do Pregão e art. 17, inciso VII, e art. 44 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019:

“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

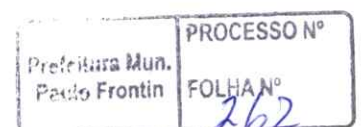
(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

Página 5 de 7





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

(...)

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

(...)

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Portanto, não resta dúvida que o Pregoeiro extrapolou a sua competência legal e ao não conceder o prazo para a apresentação de razões recursais, ofendeu a legalidade, de modo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

que deverá ser anulado o processo até a fase de oferta de prazo para a apresentação de razões recursais, hipótese que poderá vir a sanar a ilegalidade apontada.

14. Ante o exposto, considerando que o Pregoeiro não ofertou prazo para a apresentação de RAZÕES RECURSAIS e ainda USURPOU a COMPETÊNCIA da AUTORIDADE JULGADORA para apreciar o MÉRITO do RECURSO, entendo que o processo deverá ser ANULADO até a fase de APRESENTAÇÃO DE RAZÕES RECURSAIS, cassando a decisão do PREGOEIRO que indeferiu o mérito do recurso.

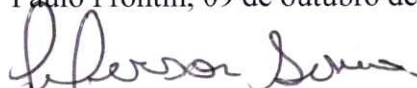
Assim, vez anulado o processo, **deve retroagir a fase** de apresentação de RAZÕES RECURSAIS, aguardando após a INTIMAÇÃO o PRAZO DE TRÊS DIAS ÚTEIS, para que a apresente as suas razões, concedendo o mesmo prazo aos demais licitantes, em especial o vencedor do certame, para apresentar CONTRARRAZÕES, em IGUAL PRAZO.

Assim, finalmente, observando que ocorreu erro grosseiro do Pregoeiro, orienta, a título meramente opinativo, a ofertar curso de capacitação, a fim de que esses erros não venham a se repetir.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 09 de outubro de 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

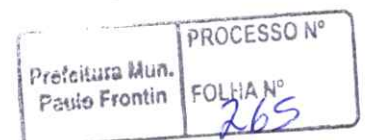
Parecer pregoeiro N°13/2023

Efetuaram credenciamento e enviaram propostas ao sistema online do Pregão Eletrônico as empresas GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA e TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA. Transcorrida e encerrada a fase de lances, foi considerada como preliminar vencedora do certame a empresa GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.

Ato contínuo, e ao final da sessão de processamento, a empresa CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA., GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA detentora do foi então convocada para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, nos termos do item do Edital, iniciando-se o prazo de 60 minutos para o envio da documentação pelo portal da BLL.

Devidamente recebida pelo pregoeiro à mesma data da sessão pública através de meios eletrônicos, procedeu-se em 05/10/2023, respectiva análise e deliberação da documentação integral, através da ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA, restando a presente documentação como REGULAR, considerando como HABILITAÇÃO a empresa vencedora encaminhou a documentação conforme pede no edital, o questionamento sobre o não envio do documento pela empresa CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA não se deu procedente pois a documentação estava como se pede no edital.

Foi analisado que todos os documentos estavam em acordo conforme pede este edital assim foi indeferida o questionamento da empresa acima citada, ressaltado ainda que a documentação exigida encontra-se na página 206 e 208 até a página 224 tendo após isso o balanço patrimonial.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Tendo em vista o parecer jurídico encaminhado ao Secretária de Governo Para análise pois este pregoeiro entende que não obteve ou violou nenhum ato relacionado a lei de licitações, posteriormente cito que todos os pareceres jurídicos estão vindo negativos a este pregoeiro.

Paulo Frontin 09/10/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 121/2023 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 22/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 121/2023

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO NÚMERO: 22/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2023

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

GESTPAR COM. DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA: R\$ 110.892,00

TOTAL GERAL: R\$ 110.892,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

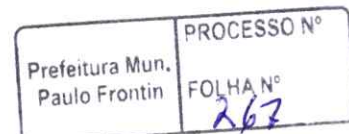
JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: DBB6333B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2023. Edição 2880

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO E CONTRATO Nº 119/2023 DO PROCESSO Nº 121/2023 DO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

EXTRATO CONTRATUAL

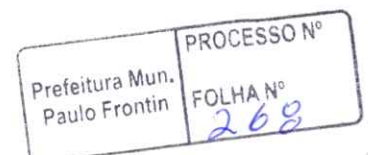
Contrato nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS**
CNPJ.....: 85.467.264/0001-02
Valor.....: R\$ 110.892,00 (cento e dez mil oitocentos e noventa e dois reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.**

Paulo Frontin, 18 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1A1A10A0

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2023. Edição 2881
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





TERMO DE CONTRATO Nº119/2023

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 119/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E A EMPRESA GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, CEP. 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, (a) empresa **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS**. Inscrição (a) no CNPJ/MF sob o nº. 85.467.264/0001-02 sediado (a) a à Rua Brasil, nº 262, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84036-010, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) AMARILDO PRINCIVAL portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.226.566-9, e CPF nº 491.850.559-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 121/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 22./2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e outsourcing de impressão para atender as necessidades das secretarias municipais de Paulo Frontin - Paraná.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Impressoras e Outsourcing de Impressão, compreendendo impressões, digitalizações e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias para o município de Paulo Frontin.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/10/2023 e encerramento em 17/10/2024, prorrogável por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	MES	TIPO I - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA	PANTUM® BM5100fdw	2.300,00	27.600,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1228
----------------------------------	---------------------------------



			MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
2	12,00	MES	TIPO II - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CANON® MF1127	1.561,00	18.732,00
3	12,00	MES	TIPO III - LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA POLICROMÁTICA / SCANNER COLORIDO - PAPEL TAMANHO A3, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS	HP® E78635z	600,00	7.200,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 270 FOLHA Nº 1932
----------------------------------	--



			SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
4	12,00	MES	TIPO IV - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA, COM FORNECIMENTO APENAS DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ZEBRA® ZD 220	140,00	1.680,00
5	12,00	MES	TIPO V - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL): TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. FUNÇÕES: CÓPIA E IMPRESSÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HP® M408dn	640,00	7.680,00
6	480.000,00	FL	LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - P&B - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA	PÁG.	0,03	14.400,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 271
 FOLHA Nº 89/2023



			IMPRESSÃO MONOCROMÁTICO			
7	120.000,00	FL	LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A4 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO	PÁG.	0,25	30.000,00
8	12.000,00	FL	LOCAÇÃO DE PÁGINAS IMPRESSAS A3 - COLORIDA - SEM PAPEL: CARACTERÍSTICA ADICIONAL DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICO	PÁG.	0,30	3.600,00
Total						110.892,00

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 110.892,00 (cento e dez mil e oitocentos e noventa e dois reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

6. Unidade Orçamentária: 02.01.

Projeto/Atividade: 2.003.2.004. 2.015. 2.020. 2.026

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

7. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

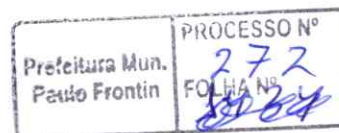
7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

8.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.







10. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

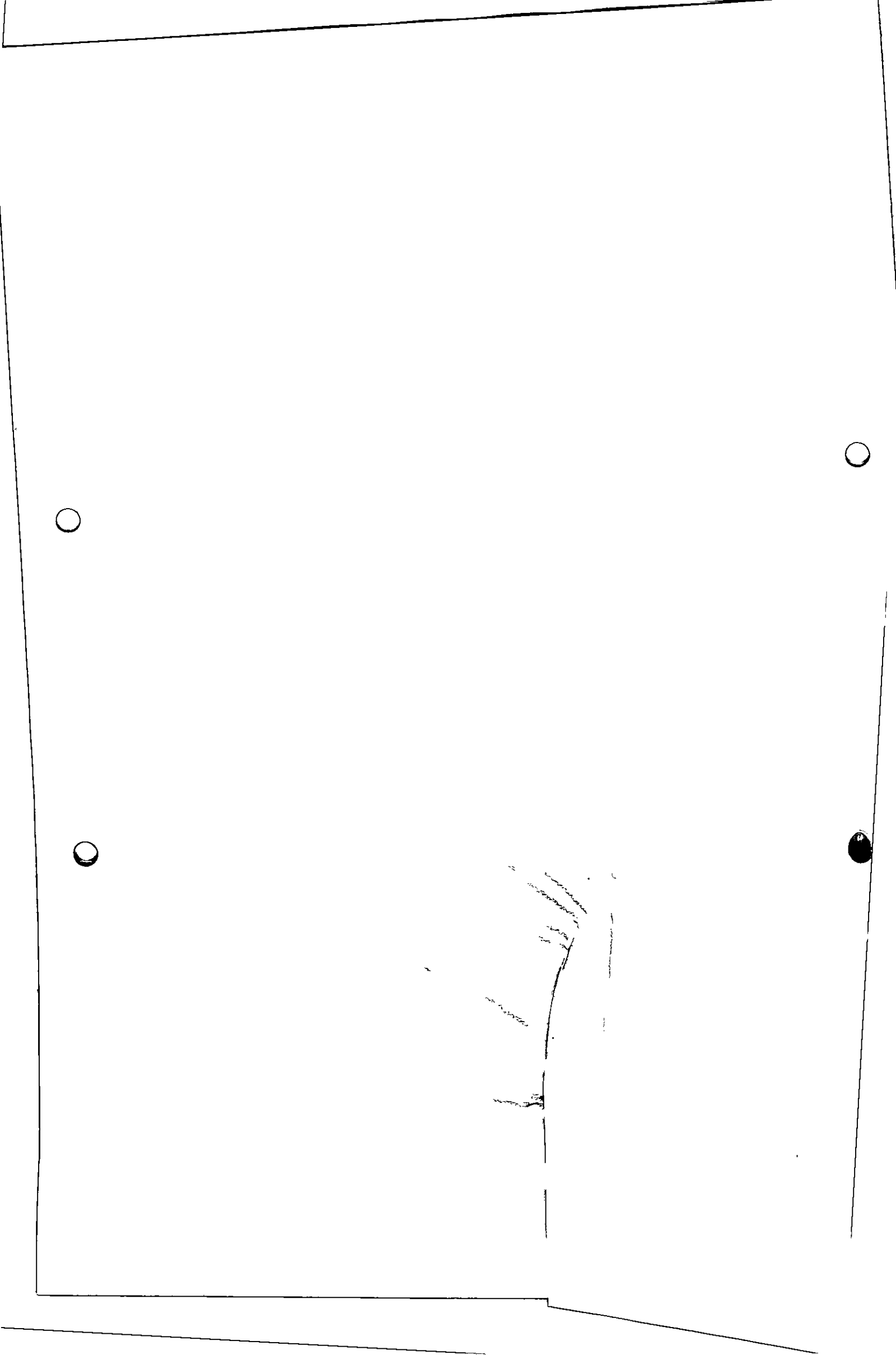
16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 273 FOLHA Nº 1935
----------------------------------	--





17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, 18 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Responsável
CONTRATANTE

EMPRESA GESTPAR COM. DE MÁQUINAS
Responsável
CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE
AMARILDO PRINCIVAL

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 274 FOLHA Nº 3434
----------------------------------	--